



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 0005

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 5ª SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1984

1.1 — ABERTURA 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1984, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, que dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas com a construção, instalação e manutenção de creches destinadas aos filhos de seus empregados.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 3, de 1984, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo que menciona.

1.2.3 — Comunicação da Liderança do PDS no Senado Federal

— Substituições de membros em Comissões Permanentes.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 5º aniversário do Governo João Figueiredo.

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Eleição do Ministro João Clémence Baena Soares para exercer o cargo de Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos.

SENADOR JORGE KALUME — Encaminhando à Mesa, projeto de lei do Senado, de autoria de S. Ex^a, que estabelece a obrigatoriedade da consignação do nome do autor nas fórmulas de promulgação ou sanção de atos legislativos.

1.2.5 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 2/84, lido em sessão anterior, do Sr. Senador Alfredo Campos e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 23 de abril próximo seja destinado a homenagear a memória do ex-parlamentar e ex-ministro João Pandiá Calógeras, por ocasião do cinqücentenário de sua morte. **Aprovado.**

1.2.6 — Comunicações

Dos Srs. Odacyr Soares, Hélio Gueiros, Carlos Alberto, João Lobo e João Castelo, que se ausentaram do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 127/82, que aprova as conclusões e recomendações do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69/78. **Votação adiada** para o dia 27 do corrente mês, nos termos do Requerimento nº 5/84.

— Requerimento nº 852/83, de autoria do Senador Martins Filho, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei da Câmara nºs 236/83 (nº 6.064/82, na Casa de origem) e 198, de 1983 (nº 803/83, na Casa de origem), que dispõem sobre a realização de concursos públicos e determinam outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 876/83, de autoria do Senador Murilo Badaró, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado nºs 156/79, do Senador Humberto Lucena, e 304/80, do Senador Orestes Querínia, que tramitam em conjunto, os Projetos de Lei do Senado nºs 73 e 75 de 1983, dos Senadores Mário Maia e Álvaro Dias, respectivamente, e o Projeto de Lei da Câmara nº 10/83 (nº 170/83, na Casa de origem) que dispõem sobre o seguro-desemprego. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 139/80, que dá nova redação ao art. 836, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado**, nos termos do substitutivo da Comissão de Legislação Social. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a re-

dução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 120/81 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — “Dia Internacional da Mulher.”

SENADOR FÁBIO LUCENA — Discriminação que estaria havendo na suspensão da participação dos Estados e Territórios nas cerimônias de troca da Bandeira Nacional na Praça dos Três Poderes, em Brasília. Declarações do Ministro-Chefe do SNI a respeito da adoção do voto direto na eleição para Presidente da República.

SENADOR GABRIEL HERMES — Encaminhando à Mesa, projeto de lei que acrescenta a categoria profissional do contador no grupo das profissões liberais.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Voto do Conselheiro Miguel Seabra Fagundes, aprovado pelo Conselho Federal da OAB-RJ, favorável à adoção da eleição direta para Presidente da República.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Virgílio Távora, pronunciado na sessão de 12-3-84.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Ata da 5ª Sessão, em 13 de março de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência do Sr. Lomanto Júnior**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

— Jorge Kalume — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campôs — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sob a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 1984

Dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas com a construção, instalação e manutenção de creches destinadas aos filhos de seus empregados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas jurídicas poderão deduzir, do lucro tributável, para fins do Imposto de Renda, o dobro das despesas comprovadamente realizadas no período-base, com o financiamento de construção, instalação e manutenção de creches destinadas aos filhos de seus empregados.

§ 1º A dedução a que se refere este artigo não poderá exceder, em cada exercício financeiro, isoladamente, a 5% (cinco por cento) e, cumulativamente com as deduções de que tratam a Lei nº 6.297, de 15 de dezembro

de 1975 e a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, a 10% (dez por cento) do lucro tributável.

§ 2º As pessoas jurídicas, para fazerem jus à dedução prevista neste artigo, deverão submeter a construção, instalação e manutenção das creches à aprovação do Ministério do Trabalho e do Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Legião Brasileira de Assistência (LBA), na forma que dispuser o Regulamento do Poder Executivo.

§ 3º As despesas não deduzidas no exercício financeiro correspondente poderão ser transferidas para dedução nos 2 (dois) exercícios financeiros subsequentes.

Art. 2º As pessoas jurídicas na instalação e manutenção das creches a que se refere o artigo anterior, deverão conferir prioridade de atendimento aos filhos de trabalhadores de baixa renda.

Parágrafo único. O Ministério do Trabalho articular-se-á com o Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Legião Brasileira de Assistência Social (LBA), para efeito de exame, aprovação e supervisão das creches.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Reconhecem todos que o assunto creches vem, gradativamente, se tornando um dos mais momentosos e relevantes problemas da população brasileira, sobretudo daquela que se concentra nas regiões urbanas e metropolitanas.

Alguns fatos atuais nos podem ajudar a compor o quadro geral e a compreender toda a extensão do problema.

a) Pelo Censo/80 do IBGE 64% da população economicamente ativa do país recebe até 2 salários mínimos, resultado que, projetado sobre o total de habitantes, revela haver quase 80 milhões de brasileiros que se conveniently chamam de população vulnerável carente ou de baixa renda.

b) Nas regiões urbanas e metropolitanas, pode-se dizer que existem cerca de 55 milhões desses brasileiros colocados na faixa de pobreza, dos quais um número não inferior a 10 milhões são crianças carentes.

Esta é, somente nas regiões urbanas e metropolitanas, incontestavelmente as mais afetadas e afligidas, a clientela pré-escolar potencial de creches, que se elevaria, em todo o Brasil, a mais de 15 milhões de crianças.

c) A esses números pode-se aduzir ainda um total superior a 15 milhões de mulheres que, em todo o Brasil, se encontram afastadas das atividades remuneradas, entregando-se aos afazeres domésticos. A grande maioria dessas mulheres está impedida de ingressar ou retornar ao mercado de trabalho porque não têm onde e com quem deixar seus filhos menores.

A elas, também, interessa, e muito, a solução do problema de creches.

d) Atento ao assunto, numa tentativa de prevenção, o Governo fez constar da CLT medidas que pudessem conter a extensão e o agravamento do problema.

Assim, nos §§ 1º e 2º do item IV do art. 389:

§ 1º Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 (trinta) mulheres com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos, no período de amamentação.

§ 2º A exigência do parágrafo 1º poderá ser suprida por meio de creches distritais, mantidas, diretamente ou mediante convênios com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do Sesi, Sesc, da LBA ou de entidades sindicais.

E ainda no art. 397:

Art. 397. O Sesi, Sesc, a LBA e outras entidades públicas destinadas à assistência à infância manterão ou subvencionarão, de acordo com as suas possibilidades financeiras, escolas maternais e jardins de infância, distribuídos nas zonas de maior densidade de trabalhadores, destinados especialmente aos filhos das mulheres empregadas.

Infelizmente, tais artigos são hoje, na prática, letra morta, pois sistematicamente descumpridos e burlados.

Acrecente-se, também, o fato de que a legislação sobre creche restringe a proteção ao filho da mulher trabalhadora ao período de amamentação, não fazendo nenhuma referência aos cuidados que deve merecer a criança na fase pré-escolar, isto é, até 7 anos de idade, período onde igualmente se faz sentir a necessidade de creche, protegendo o menor, alimentando-o sadiamente, oferecendo-lhe cuidados médico-odontológicos sistemáticos, assistência pedagógica e lazer. Esta omissão, entre outras, já serviria para mostrar a imperiosa necessidade de uma revitalizadora revisão da legislação concernente a creches.

e) A LBA, cuja finalidade precípua é a prestação de assistência social à população brasileira carente, com ênfase na proteção à mãe e à criança pobre tem como seu programa prioritário o de creches-casulo, para pré-escolares até 6 anos. Os resultados obtidos pelo Programa representam verdadeiros recordes de atendimento. Em 1983, contando com recursos orçamentários da própria entidade e também do FINSOCIAL, mais de 900 mil crianças estão protegidas e alimentadas nas creches mantidas pela LBA em todo o país, o que corresponde a um investimento anual superior a 12 bilhões de cruzeiros.

Embora sejam estas as maiores aplicações de recursos e os maiores resultados jamais alcançados por qualquer instituição pública ou privada, é fácil concluir-se que ainda é um quantitativo bastante modesto, face à demanda, sempre crescente, de mais de 10 milhões de crianças nas regiões urbanas e metropolitanas e de 15 milhões em todo o país.

f) Por todas essas razões, era previsível que tais fatos acumulados e somados, viessem desaguar na realidade a que hoje estamos assistindo. Ganham as ruas das principais capitais sucessivos movimentos femininos, classistas ou não, reivindicando mais creches e exigindo do Governo medidas que resolvam a questão e façam a profilaxia de uma nova e potencial crise social.

Colocados, por seus objetivos sociais, no centro dos problemas da mulher que trabalha ou que precisa trabalhar e da custódia protetora de seus filhos, vivendo-os profundamente e sentindo limitações materiais e financeiras para um atendimento mais intenso, tanto a LBA, mercê de um know-how adquirido em mais de 40 anos de astuação, quanto o Ministério do Trabalho, como órgão supervisor e regularizador das relações no trabalho, devem ser necessária e legalmente instrumentalizadas para a consecução do objetivo de dotar o país de uma rede de creches bem mais ampla, atendendo aos pleitos e anseios reivindicantes da sociedade.

Uma sugestão de pronto nos ocorre e apresentamo-la aqui, na forma de Projeto de Lei que, se aprovada, em muito contribuirá para a solução do problema.

Lei revigorando os itens específicos da CLT e dando incentivos fiscais às empresas que aplicarem recursos próprios na instalação/manutenção de creches para os filhos de seus funcionários.

Consideramos as seguintes leis:

— Lei nº 6.321, de 14-4-76 (regulamentada pelo Decreto nº 78.676, de 8-11-76) que dispõe sobre a dedução do lucro tributável para fins do imposto de renda das pessoas jurídicas do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador.

Esta dedução não poderá exceder, em cada exercício financeiro, isoladamente, a 5% do lucro tributável, podendo o eventual excesso ser transferido para dedução nos dois exercícios subsequentes.

— Lei nº 6.297, de 15-12-75 (regulamentada pelo Decreto nº 77.463, de 20-4-76), que dispõe sobre a dedução do lucro tributável para fins do imposto de renda das pessoas jurídicas do dobro das despesas realizadas em projetos de formação profissional.

Esta dedução estará limitada a 10% do devido em cada exercício, podendo o eventual excesso ser aproveitado nos três exercícios subsequentes.

Quando exercidos cumulativamente pela empresa os incentivos previstos em ambas as Leis (nºs 6.297 e 6.321), o total das deduções não poderá exceder 10% do lucro tributável.

A semelhança dessas duas leis que beneficiam com incentivos fiscais as empresas que aplicam recursos em programas de treinamento e formação profissional e de alimentação do trabalhador, propõe-se, neste Projeto de Lei, a concessão do mesmo tipo de benefício às firmas que financiarem creches para os filhos de seus empregados.

A dedução (incentivo) do imposto de renda das despesas efetuadas com creches poderia, igualmente, limitar-se em 5% do lucro tributável da empresa.

Aprovando-se este incentivo para as creches, passarão a existir 3 (três) leis que prevêem dedução de despesas no imposto de renda. A fim de não onerar mais a receita tributária da União, manter-se-á apenas a permissão do limite máximo de 10% (dez por cento) de dedução do lucro tributável, mesmo no caso de a empresa aplicar recursos nos três programas (formação profissional, alimentação do trabalhador e creches) todos de inegável alcance social.

Na regulamentação da Lei, poder-se-á ainda dispor sobre a faixa etária das crianças a serem beneficiadas (até 6 anos) e sobre a possibilidade de a empresa ceder vagas para crianças carentes, mesmo quando não sejam filhos de empregados.

Nesta lei — que poderá tornar-se uma verdadeira carta de alforria e, sem dúvida, contribuirá para a solução do atual e magno problema social — caberá à LBA, em articulação com o Ministério do Trabalho, o aval técnico e a supervisão das creches instaladas e mantidas pelas empresas.

Indo ao encontro dos justos reclamos da mulher brasileira e atendendo as suas necessidades mais prementes, como a proteção de seus filhos, acredita-se que o presente Projeto de Lei venha a oferecer os instrumentos concretos para a solução desejável e definitiva do problema de creches prevenindo, como medida legal profilática, a eclosão de novas inquietações e turbulências no contexto social brasileiro.

Sala das Sessões, 13 de março de 1984. — Lourival Baptista.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 3, DE 1984

Senhor Presidente,

Na conformidade do que faculta o Regimento Interno, art. 239, item I, letra b, e tendo em vista encontrar-se em tramitação o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1982, que "submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais", requeiro sejam solicitadas ao Poder Executivo as informações abaixo discriminadas a fim de instruir a apreciação da mencionada matéria:

1) Fornecer cópia de inteiro teor dos contratos financeiros firmados com bancos estrangeiros, na cidade de Nova Iorque, no curso do mês de janeiro do corrente ano, visando a renegociação da dívida externa brasileira;

2) Fornecer cópia de inteiro teor da "Carta de Intenção" submetida ao Fundo Monetário Internacional no curso do mês de novembro de 1983;

3) Fornecer cópia de inteiro teor da "Carta de Intenção" a ser submetida ao Fundo Monetário Internacional, elaborada no curso do corrente mês de março.

Sala de Sessões, 12 de março de 1984. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 12 de março de 1984

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em virtude da indicação do Excelentíssimo Senhor Senador Lomanto Júnior para a Primeira-Vice-Presidência do Senado Federal, esta Liderança deliberou propor as seguintes alterações nas Comissões Permanentes do Senado Federal, conforme se segue:

— Comissão de Redação: Em vaga deixada pelo Senador Lomanto Júnior, indica-se o nome do Senhor Senador Passos Pôrto, anteriormente Suplente da mesma Comissão, para integrá-la na qualidade de Titular; o Senhor Senador Almir Pinto passa a ocupar a Suplência;

— Comissão de Municípios: A vaga de Titular passa a ser ocupada pelo nobre Senador Jutahy Magalhães; a Suplência, outrora ocupada pelo Senhor Senador Jutahy Magalhães, passa a ser ocupada pelo nobre Senador Martins Filho;

— Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas: A vaga de Titular passa a ser ocupada pelo nobre Senador Virgílio Távora.

Esclarece, ainda esta Liderança, que as Comissões de Economia, de Relações Exteriores e de Saúde, permanecem com suas suplências ainda vagas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — Aloísio Chaves, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendia ocupar esta tribuna no próximo dia 15 de março, 5º aniversário do Governo do Presidente João Baptista Figueiredo como já o fiz das vezes anteriores.

Todavia, devendo viajar amanhã, integrando a comitiva presidencial que irá a Aracaju, resolvi antecipar as considerações que desejava formular a respeito daquela efeméride.

No dia 15 de março de 1979, ao assumir o Governo como Chefe do Poder Executivo da União, o Presidente João Baptista Figueiredo recebeu consagradoras demonstrações de confiança de toda a Nação que formulou, nessa oportunidade, os mais ardentes votos de pleno êxito no concorrente ao desempenho da complexa e difícil missão que o Todo Poderoso lhe havia conferido.

Desde então, cinco anos transcorreram céleres, durante os quais se evidenciou a sua atuação dinâmica e realizadora, na batalha quotidiana contra dificuldades, problemas e desafios de insólitas e ameaçadoras dimensões.

Tranquilo e desassombrado, o Chefe da Nação exerceu, na plenitude das suas imensas responsabilidades, com energia e eficiência, as funções de Governo e Administração de um País-Continente, cuja escalada para o desenvolvimento auto-sustentado tornou-se irreversível e decisiva.

A última Mensagem Presidencial anual enviada ao Congresso Nacional, no dia 1º de março passado, em obediência a um imperativo constitucional, demonstra, na fria linguagem numérica das contas nacionais e dos indicadores estatísticos, a auspiciosa emergência do Brasil no cenário mundial, como uma Nação pujante e viável, que cresceu rápida e decisivamente, desenvolvendo-se em todos os setores.

De fato, nos últimos 5 anos, o Brasil expandiu-se, material e socialmente, num clima de rigorosa normalidade institucional, ordem, paz e justiça social.

Os êxitos alcançados justificam, efetivamente, a crença de que o País continuará a utilizar, conforme assinalou o Presidente da República naquela Mensagem, com crescente eficiência, os seus vastos recursos naturais, o seu invejável potencial humano, e a sua sólida estrutura produtiva.

Apesar das distorções, impactos e reflexos do endividamento externo e da inflação, que se traduzem nos fenômenos conjunturais da carestia de vida, desemprego dos segmentos mais vulneráveis da população economicamente ativa, a redução dos níveis de renda e consumo, o Governo Federal vem enfrentando com tenacidade, decisão e inflexível energia, esses fatores negativos.

Cônscio de suas potencialidades, o Brasil confia em si mesmo, na certeza de que os obstáculos oriundos de uma conjuntura global adversa estão sendo combatidos, anulados e superados, na medida em que se realizam atividades e empreendimentos de grande parte, em todos os setores — principalmente no tocante ao petróleo, à energia, aos transportes, à saúde, à habitação, à comunicação, ao incremento da produção agropecuária, à consolidação do desenvolvimento industrial e à execução de uma vasta política de bem-estar social voltada para as camadas mais pobres e carentes da população.

Por todos estes motivos, nada mais natural e justo que o Presidente João Baptista Figueiredo, mais uma vez, receba, no transcurso do 5º aniversário do seu dinâmico governo e fecunda gestão como Chefe do Poder Executivo, as reiteradas demonstrações de apreço, sinceros aplausos e renovadas manifestações de confiança e solidariedade que lhe tributam milhões de brasileiros.

Evidentemente, seria ingenuidade ignorar a existência de algumas vozes dissonantes, as inevitáveis agressões verbais veiculadas por alguns adversários.

Aí estão os êxitos obtidos pelo Presidente João Baptista Figueiredo, no desenvolvimento do processo de restauração do Brasil na plenitude democrática e implantação de um autêntico Estado de Direito, ou seja, a realização do seu histórico compromisso assumido perante a Nação brasileira a 15 de março de 1979.

Não seria esta a ocasião oportuna, nem seria possível enumerar os resultados positivos atingidos, até o presente momento, que justificam uma atitude de otimismo, sobretudo quando se verifica que a sociedade brasileira assiste ao funcionamento de instituições livres e democráticas, em pleno e contínuo aprimoramento.

Nunca houve tanta liberdade quanto agora, com os órgãos de comunicação social funcionando sem qualquer tipo de censura, e as oposições nas praças públicas, realizando os seus comícios e vocalizando as reivindicações nas quais acredita.

A realização das eleições de 15 de novembro de 1982 confirmou o extraordinário sucesso do projeto político do Presidente João Baptista Figueiredo, quando surgiram nas urnas os novos prefeitos, vereadores, deputados, senadores e os governadores de 22 Unidades da Federação — em 10 das quais, as oposições lograram eleger os respectivos governadores —, acontecimento histórico ocorrido num clima de absoluta tranquilidade, respeito à lei e à ordem, e confraternização cívica de dezenas de milhões de brasileiros.

Parece-me oportuno, neste momento, relembrar os inusitados aplausos e a repercussão internacional do discurso do Presidente João Baptista Figueiredo perante as 156 nações integrantes da Organização das Nações Unidas (ONU), quando por ocasião da abertura da 37ª Assembléia-Geral, no dia 27 de setembro de 1982, em New York, que pessoalmente presenciei.

Nessa memorável Assembléia, o Presidente João Baptista Figueiredo, além do seu êxito pessoal, recebeu, na verdade, uma consagrada manifestação de confiança,

como um estadista atualizado e digno, nesta turbulenta época em que vivemos.

Ainda ressoam os aplausos à repercussão internacional da presença do Chefe da Nação, projetando no Plenário das Nações Unidas (ONU) a imagem de um novo Brasil, lutando pelo advento de uma ordem internacional mais justa, pela erradicação dos conflitos, e das injustas disparidades entre os diversos países, de tal forma que predomine, na órbita planetária, os imperativos da paz, da liberdade e do bem-estar para todos os seres humanos.

Se na órbita internacional foram amplamente reconhecidos os atributos da personalidade do Presidente João Baptista Figueiredo, sua energia e inegável capacidade, também agora, toda a Nação reconhece a sua imensa e imorredoura contribuição para o desenvolvimento global do País, no contexto de uma vigorosa política da implantação das bases de uma legítima, pujante e vigorosa democracia.

A exemplo do que tenho feito nos anos anteriores, ao serem comemorados os sucessivos aniversários de seu governo, não poderia deixar de assumir, novamente, a tribuna do Senado Federal, para felicitar o insigne amigo, correligionário e Presidente de Honra do meu Partido, quando o Brasil o aplaude, ao ensejo de mais um ano de trabalho a serviço do Brasil e do seu povo.

Faço-o, principalmente, pelo muito que fez pelo meu Estado, beneficiando, através de permanente assistência dos diversos órgãos do Governo Federal, o povo sergipano.

Amanhã mesmo deverá o Primeiro-Magistrado inaugurar obras e presidir a assinatura de atos e convênios destinados a melhorar as condições de vida da população, bem como acelerar o progresso econômico-social de Sergipe.

O Presidente João Baptista de Figueiredo, e comitiva, chegando a Aracaju, se deslocará para a cidade de Lagarto, em companhia do Governador João Alves Filho, a fim de lá inaugurar a adutora do Piauitinga, que atenderá aos Municípios de Lagarto e Simão Dias, assim como a Colônia 13, povoado de Lagarto.

Na sede daquele município, o Presidente João Baptista Figueiredo, após a inauguração da adutora, presidirá a assinatura de atos e convênios de Ministérios e órgãos do Governo Federal com o Governo do Estado, de natureza técnico-administrativa, bem como de um elenco de realizações do Governo João Alves Filho, assinalando o 1º ano de passagem do seu Governo.

Tenho a certeza de que o povo sergipano acolherá o Presidente, como sempre o fez, com o maior entusiasmo, fazendo justiça à sua benemérita atuação em benefício do Estado, ao qual nunca faltou com o seu permanente apoio.

Ao contrário do que pretendem os agourentos pregoeiros do apocalipse, que desejariam ver o Brasil desgregado e falido, permaneço otimista e coerente com as minhas convicções nos altos destinos desta pujante Nação, consciente e entusiasticamente engajado no esquema das forças políticas majoritárias do País, que respeitam, aplaudem e transmitem ao digno e insigne Presidente de todos os brasileiros a certeza de seu perene apreço e irrestrita solidariedade.

Queira Deus que o exemplo do Presidente João Baptista Figueiredo, lutando pela conciliação, pelo entendimento e coesão da nacionalidade, prevaleça no interesse superior de assegurar ao Brasil a superação das crises e dificuldades conjunturais.

Sob sua liderança esclarecida, tenaz e patriótica, o Brasil atingirá os altos objetivos colimados pelo Chefe da Nação desde o primeiro dia do seu governo — no sentido de implantar no País uma autêntica democracia, caracterizada pela liberdade, pela paz, pela justiça social e permanente bem-estar de todos os brasileiros. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, por cessão do ilustre Senador Jorge Kalume.

O SR. ALOYSIO CHAVES — PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocorreu, ontem, no plano das relações americanas, fato de excepcional importância que merece registro especial nesta Casa.

Foi eleito, ontem, Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos o eminente Embaixador João Clemente Baena Soares, que exerce, com proficiência, com dedicação, o cargo de Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores.

É a primeira vez que um brasileiro é conduzido a esta alta posição. Nos Organismos Internacionais, o único brasileiro alcado a essa posição, foi o Dr. Marcelino Gândau, que exerceu a presidência da Organização Mundial de Saúde, com sede em Genebra, por mais de 7 anos, se não estou equivocado, e a desempenhou com tal descortino e competência que, quando nela foi substituído recebeu os mais calorosos elogios de todos os membros dessa Organização.

Não vou traçar o perfil biográfico do Embaixador João Clemente, porque todos o conhecem nesta Casa e neste País. Mas quero aproveitar Sr. Presidente, o ensejo desta eleição, por aclamação, para fazer uma análise do quadro geral da América, e de como se insere a OEA no contexto americano, a sua participação no passado, mas, sobretudo, as esperanças que agora se renovam nesse organismo, no momento em que assume a Secretaria-Geral o nobre embaixador João Clemente Baena Soares.

A Organização dos Estados Americanos é o organismo internacional regional mais antigo do mundo. Suas origens remontam aos ideais bolivarianos de integração das novas nações hispânicas do Continente. No entanto, a vertente moderna do pan-americano, e sua expressão institucional, a organização hemisférica, só iriam tomar fôrma ao apagar das luzes do século passado, por iniciativa dos Estados Unidos da América, a cuja diplomacia coube a convocação da Primeira Conferência Internacional Americana que se reuniu em Washington, em 2 de outubro de 1889. Dessa reunião resultou a criação da União Internacional das Repúblicas Americanas e de um pequeno escritório que tinha por objetivo fomentar o comércio hemisférico. A Quarta Conferência Internacional, em 1910, abreviou o título da Organização para União Pan-americana, como viria a ser conhecida, até 1948, quando a Carta de Bogotá criou a atual Organização dos Estados Americanos.

A História da cooperação hemisférica é rica e densa em todos os planos. Entre 1889 e 1945, já se configurava no Continente a marcada assimetria entre os Estados Unidos e os países da América Latina, fruto, sobretudo, da disparidade econômica entre estes e aqueles, mas, também, em virtude da maior latitude internacional dos interesses norte-americanos de política externa. Esse fenômeno se acentua a partir da I Guerra Mundial e do envolvimento dos Estados Unidos naquele conflito. O alinhamento norte-americano aos aliados na II Guerra Mundial contra as potências do Eixo e a ampla participação dos Estados Unidos na reconstrução externa de Washington, reflexo, em parte, do fato de os Estados Unidos haverem-se transformado na maior economia do planeta. O conflito ideológico Leste-Oeste cimentaria definitivamente essa tendência.

Parceiro atento e de primeira hora do Pan-americanismo, o Brasil esteve sempre associado às grandes iniciativas do Continente, quando não à própria frente das mesmas, como no caso da Operação Pan-americana. Beneficiário de invejável posição nas Américas — fruto, por sua vez, da inexistência de quaisquer contenciosos de fronteira ou de preocupações hegemônicas de qualquer natureza — o Brasil soube, desde os pri-

mórdios do Pan-americanismo e até hoje, usar sua reconhecida massa crítica político-diplomática em benefício exclusivo da paz, do entendimento e da causa maior do desenvolvimento econômico e social do Continente, sem jamais haver incorporado, a esse comportamento histórico permanente e coerente, qualquer sentido de confrontação, de protagonismo artificial ou de revisionismo não suficientemente amadurecidos, capazes, esses sim, de minar os alicerces conceituais do ideário pan-americanista.

O Sr. Lourival Baptista — Permite-me um aparte, eminentíssimo Senador?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço V. Ex^e, com imenso prazer, eminentíssimo Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista — Estou ouvindo de V. Ex^e, eminentíssimo Líder, com a maior atenção, os conceitos que faz a respeito do pan-americanismo. E, neste momento, desejo felicitar V. Ex^e pelo seu brilhante discurso, sobretudo por destacar, nas suas palavras iniciais, a figura do Embaixador Baena Soares. Foi motivo de júbilo para todos nós a escolha do Embaixador Baena Soares por unanimidade, coisa que nunca houve na OEA, cujas eleições são, geralmente, muito disputadas. É uma vitória que todos nós aplaudimos e também um motivo de satisfação, de alegria para seus amigos, para o Itamarati, para o Estado em que ele nasceu, o Estado de V. Ex^e, o Pará, e para o Brasil. Parabéns a V. Ex^e porque exalta um diplomata que além do seu excepcional desempenho nos cargos que exerceu, muito contribuiu para o maior prestígio do Itamarati, elevando, agora, bem alto, a importância do Brasil no cenário interamericano e mundial, como Secretário-Geral da OEA.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador Lourival Baptista, o registro especial que faço sobre este evento decorre não só da sua significação continental mas, também, da projeção que entre nós, no País, tem o Embaixador Baena Soares. Honro-me de ser conterrâneo de S. Ex^e, descendente que é de uma linhagem de ilustres paraenses, que há de projetar na Organização dos Estados Americanos o seu nome como um dos mais notáveis diplomatas deste País, neste momento.

As relações interamericanas, tanto no plano econômico quanto no plano jurídico-político, desdobram-se em múltiplas etapas históricas. Uma primeira, já anteriormente referida, medeia entre 1889 e 1945. Seguem-se outras que cobrem o período do segundo pós-guerra aos dias atuais, mas que não constituem um todo histórico homogêneo. O Pan-americanismo do primeiro período caracteriza-se, na esfera econômica, por tentativas norteamericanas de exportar bens e serviços para as nações de base agrária latino-americanas. No plano jurídico-político as nações latino-americanas procuraram, através de sucessivas conferências, institucionalizar, em âmbito hemisférico, o princípio da solução pacífica das controvérsias e o da não-ingressância de um Estado nos assuntos internos do outro, desiderato antigo, posto que esse conceito data das Conferências hispânicas do século XIX, mas cuja incorporação, decorrente de intenso e continuado trabalho conduzido nas três primeiras décadas deste século, somente se alcançou em 1933, em Montevidéu, como resultado da Sétima Conferência Internacional Americana. Essas conquistas, de grande significado jurídico e político, foram reafirmadas na Oitava Conferência, sediada pelo Governo peruano, com a adoção da "Declaração de Princípios Americanos", em 1938.

É fato de todos conhecido que a Organização dos Estados Americanos atravessa um momento, particularmente difícil de sua quase centenária história. Entretanto, o episódio das Malvinas apenas tornou mais dramática, por transpor-la ao plano jurídico-político, uma crise estrutural, bem mais antiga, e cuja evidência, até então, se materializara quase que exclusivamente no plano

econômico-social e orçamentário da Organização. A crise estrutural a que me refiro tem origem mais imediata no insucesso da Aliança para o Progresso o projeto de cooperação de cooperação hemisférica, proposto pelo Presidente John Kennedy, em agosto de 1961, em Punta del Este, Uruguai — e no consequente superdimensionamento da OEA que se verificou ao se reduzirem progressivamente os objetivos e recursos daquele projeto. A "Aliança", consubstanciada na Chamada "Carta de Punta del Este", seguiu-se à Operação Pan-americana, proposta pelo Brasil, em 1958. É necessário, entretanto, assinalar que o plano de ação da Aliança para o Progresso era sensivelmente mais ambicioso do que os propósitos fixados pela Operação Pan-americana. Basta lembrar que a Carta de Punta del Este fixava noventa e quatro objetivos e que os Estados Unidos se comprometiam a investir 20 bilhões de dólares na América Latina no prazo de uma década, período no qual, como contrapartida, os países latino-americanos deveriam canalizar 80 bilhões de dólares para projetos de desenvolvimento econômico delineados na Carta. Como a "Aliança" foi estabelecida "dentro da estrutura da Operação Pan-americana", como se depreende do Preambulo da Carta de Punta del Este, o instrumento multilateral de sua implementação seria a Organização dos Estados Americanos.

É frequente ouvir que a Aliança foi responsável pela reestruturação radical dos órgãos técnicos da Organização dos Estados Americanos, promovida pela Reforma da Carta da Organização através do protocolo de Buenos Aires de 1967. De fato, o protocolo estabeleceu clara divisão de competências entre o Conselho Interamericano Econômico e Social e o Conselho Interamericano de Educação, Ciência e Cultura. Entretanto, essa dicotomia já existia antes da reforma resultante da adoção do Protocolo: o Conselho Econômico e Social foi criado em 1945, na Conferência de Paz de Chapultepec. O Conselho de Educação, Ciência e Cultura, com outro nome, Conselho Interamericano Cultural, fora instituído pela Nona Conferência International Americana, que criou a Organização dos Estados Americanos em 1948. O que o Protocolo de Buenos Aires fez em matéria institucional foi procurar ampliar o escopo estrutural e conceitual dos dois Conselhos técnicos, a fim de ajustá-los aos objetivos da Aliança para o Progresso. Em consequência disso, a Organização regional experimentou sensível expansão funcional e institucional em matéria de cooperação técnica: em 1973, a Secretaria da OEA, contava com mais de 1700 funcionários. A frustração de expectativas decorrentes do insucesso da Aliança, e a não correção do superdimensionamento da organização à luz de novas realidades provocaram a crise estrutural a que anteriormente me referi, e que a questão das Malvinas veio apenas exacerbar e precipitar por contágio da área jurídico-política da Organização. O conflito anglo-argentino contribuiu para abalar seriamente o consenso hemisférico em torno da solidariedade, validade e operacionalidade do arcabouço jurídico-político que os Países-membros da Organização haviam construído através de longo e difícil processo histórico de negociação política.

Com efeito, o desejo de um mecanismo de defesa mútua acompanhou a própria idéia da criação de um instrumento cooperativo regional. Num plano mais restrito, várias conferências hispano-americanas do século XIX procuraram estabelecer tratados de assistência recíproca, temerosas que estavam suas Partes Contratantes de tentativas de reconquista espanhola ou mesmo de ações por parte dos Estados Unidos, sob pretexto da aplicação da Doutrina Monroe no Continente. O primeiro indício de que os Estados Unidos estavam dispostos a considerar medidas amplas de segurança coletiva regional foi a proposta do Presidente Woodrow Wilson para o estabelecimento de um "Pacto Pan-Americano". Esse instrumento acabou sendo incorporado ao Convênio da Liga das Nações, o que resultou no seu não-reconhecimento pelo próprio país proponente da idéia. A partir de 1923,

ou seja, da Quinta Conferência International Americana, os países latino-americanos passaram a pugnar pelo ideal da não-intervenção e da solução pacífica das controvérsias. A manutenção da Doutrina Monroe como princípio da política externa norte-americana não aproveitou de imediato aos objetivos latino-americanos. Em 1933, a Sétima Conferência, e, em 1938, a Oitava Conferência, estabeleceram esses princípios em âmbito hemisférico. Posteriormente, a II Guerra Mundial precipitou a celebração de três reuniões interamericanas, em 1939, 1940 e 1942 para discutir assuntos de segurança continental. Talvez a mais importante, pela declaração histórica que adotou, foi a de Havana, em 1940. Nessa ocasião, o conceito de segurança coletiva é formalmente adotado em termos que foram refletidos sete anos mais tarde no TIAR. Dizia a Segunda Reunião de Consulta de Ministros de Relações Exteriores das Repúblicas Americanas: "Qualquer tentativa de ataque por parte de um Estado não-americano contra a integridade ou inviolabilidade do território, a soberania ou a independência de um Estado Americano será considerada um ato de agressão aos Estados signatários desta Declaração".

Esse princípio foi reafirmado na Conferência da Paz de Chapultepec, de 1945, e o mecanismo regional de segurança coletiva ganhou forma definitiva dois anos mais tarde na Conferência do Rio de Janeiro, que aprovou o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca.

No ano seguinte, a Carta da Organização dos Estados Americanos recolheu o espírito desses princípios em seus Capítulos V e VI, sob os títulos, respectivamente, de "Solução Pacífica de Controvérsias" e "Segurança Coletiva". O Artigo 23 da Carta da Organização reza que as controvérsias entre Estados Americanos serão inicialmente submetidas ao foro regional, antes de seu encaminhamento ao Conselho de Segurança das Nações Unidas. Trata-se de dispositivo da mais pura tradição pân-americana, posto que dispõe que conflitos regionais devem ser principalmente resolvidos em âmbito regional. O Artigo 24 abre um amplo leque de técnicas e modalidades para a solução de controvérsias, inclusive (cito) "os que sejam especialmente combinados, em qualquer momento, pelas Partes". Difícil cogitar de maior flexibilidade de num instrumento jurídico-multilateral. O Artigo 25 reforça essa idéia de agilidade, assim como o Artigo 26 que afirma não ser permissível que "controvérsia entre (os) Estados Americanos possa ficar sem solução definitiva, dentro de um prazo razoável". O Capítulo VI, que trata da Segurança Coletiva, é o umbral jurídico de recurso ao TIAR, valiosa formulação de jurisprudência, uma vez que, esgotadas as medidas da instância diplomática detalhada no Capítulo anterior, conduz aos instrumentos "especiais existentes sobre a matéria", isto é, ao Tratado do Rio de Janeiro, ao qual, em tese, só cabe recurso como instância última de mediação. Quando, hoje, em função dos episódios que levaram ao confronto anglo-argentino, ouvem-se vozes no hemisfério que defendem a conveniência e oportunidade de uma revisão total do sistema interamericano, não deixarão de indagar-se os mais cautos, quando não os mais experientes, se tal política de tábua rasa não provocaria o colapso de um corpo de doutrina jurídica, substantiva e formalmente adequada, e historicamente testada, que merece ser preservada.

De fato, os mecanismos hemisféricos de segurança coletiva amainaram ou resolveram numerosas contendas hemisféricas desde a criação do TIAR e a adoção da Carta de Bogotá. Em alguns momentos, a ativação desses dispositivos ultrapassou o terreno da segurança política e militar, produzindo também resultados no campo da segurança econômica. Foi esse o caso, por exemplo, da Quarta Reunião de Consulta, convocada em 1951 pelos Estados Unidos, por ocasião da Guerra da Coreia, que, tendo por pano-de-fundo uma crise militar, adotou uma série de medidas no plano econômico-comercial para evitar uma repetição dos nefastos desequilíbrios no

comércio internacional dos países latino-americanos que se haviam verificados no primeiro e segundo pós-guerra. Nesse momento invocou-se o Artigo 39 da Carta de Bogotá.

Desde aquela data foram convocadas 20 reuniões de consulta de Ministros das Relações Exteriores para tratar de conflitos ou ameaças à paz hemisféricas. Apenas oito vezes viram-se os Países-Membros obrigados a recorrer ao TIAR, o que parece indicar a pertinência dos mecanismos previstos nos Capítulos V e VI da Carta da Organização para a solução pacífica das controvérsias em âmbito americano.

Entre 1948 e 1959, o TIAR foi acionado 7 vezes, com o Conselho atuando provisoriamente como órgão de consulta. A primeira vez que o Tratado do Rio de Janeiro foi invocado para a convocação de uma reunião de consulta de Ministros das Relações Exteriores remonta a agosto de 1960, quando do atentado à vida do Presidente da Venezuela, imputado, à época, a maquinâncias do Governo da República Dominicana. A crise de Cuba levou à convocação de mais duas reuniões sob a égide do TIAR, em 1962 e 1964. Em 1969, a chamada "guerra do futebol" entre Honduras e El Salvador novamente suscitou a aplicação do TIAR. Essa reunião ficou aberta até 17 de novembro de 1980, quando se declarou formalmente a cessação de hostilidades. Em 1974, por iniciativa dos Governos de Colômbia, Costa Rica e Venezuela, mais uma vez evoca-se o TIAR, nessa ocasião, não para sanar um conflito, mas para tentar abrogar a decisão da Nona Reunião de Consulta que suspendera o Governo de Cuba do Organismo regional americano. Não se verificou, nesse momento, a maioria requerida para pôr término a tal suspensão. Um ano depois, celebra-se a Décima Sexta Reunião sob o marco do Tratado do Rio de Janeiro, novamente para tratar do problema cubano, desta vez em resposta aos pedidos de alguns Governos latino-americanos e caribenhos que reclamavam (cito) "liberdade de ação... para normalizar... suas relações com Cuba ao nível e na forma que cada Estado (estimasse) conveniente". Ameaças de conflito entre Nicarágua e Costa Rica levou esta última a solicitar a Décima Oitava Reunião de Consulta sob os auspícios do TIAR. A Vigésima Reunião convocada ao amparo do TIAR, como todos sabemos, deu-se em 1982, por motivo da confrontação entre Argentina e Grã-Bretanha em torno da questão das Ilhas Malvinas.

É interessante notar que entre as outras nove reuniões de consulta de Chanceleres americanos, seis trataram de questões relativas à solução pacífica das controvérsias, sem fazer recurso ao Tratado do Rio de Janeiro. Em outras palavras, utilizou-se o instrumento jurídico-político previsto na Carta da OEA, na maioria dos casos de ameaça à paz continental, desde a assinatura do TIAR.

Uma análise mais atenta do atual arcabouço institucional do sistema interamericano parece apontar não exclusivamente para seu superdimensionamento, mas para a possível conveniência de uma revisão conceitual, institucional e operacional dos instrumentos que dão forma a esse sistema. A história do Pan-americano nos ensina que o "sistema" já experimentou crises anteriores; elas não o levaram à extinção, mas a sucessivas reestruturações. Os exemplos são vários; para citar apenas alguns recordemos o "Ponto Quatro" do Presidente Truman; a Operação Pan-americana do Presidente Juscelino Kubitschek, a Aliança para o Progresso do Presidente Kennedy. Não são poucos os pensadores, de ontem e de hoje, que afirmam que as crises terminam por excitá-la capacidade inovadora do ser humano. Nessa perspectiva, o mesmo TIAR, atualmente questionado, foi, ele também, produto de uma crise: a Guerra Fria e o confronto ideológico Leste-Oeste. Caso se admita que o atual sistema interamericano não consulta os interesses desta ou daquela parte que o integra, saímos examinar o que pode ser mudado, e preservar o que de bom e permanente se

obteve com árduo labor, e que deve ser conservado como patrimônio pérene das Américas.

A perplexidade e as dúvidas que vieram como caudal do episódio das Malvinas podem e devem ser canalizadas para um esforço positivo de reexame do Sistema Regional, se o bom senso político prevalecer sobre a pressa, a improvisação e o negativismo. Como se observou anteriormente, o sistema não está em crise exclusivamente em função da ruptura de posições que o Hemisfério dava por inabaláveis. O sistema já pádecia de crise; com o conflito anglo-argentino, a crise tão-somente se ampliou, tornando mais urgente o exame de suas causas e a perseguição de sua solução.

Que perspectivas se avistam no horizonte das relações hemisféricas? Eis uma pergunta que se deverão estar fazendo muitos estadistas americanos, talvez ainda sem respostas, ou já com excesso delas, a julgar pela proliferação de alguns pronunciamentos, diagnósticos e esboços de iniciativas. No plano jurídico-político, parece de todo improvável que, ao final, haja uma cisão irremediável entre os países latino-americanos de um lado, e caribenhos e os Estados Unidos de outro. A retórica da hora do primeiro impacto parece estar dando lugar à reflexão que a matéria por sua excepcional importância, requer de todos os que detêm a responsabilidade das grandes decisões políticas. Referindo-se, uma vez, ao confronto ideológico entre norte-americanos e soviéticos, o Professor Henry Kissinger ponderou que os Estados Unidos e a União Soviética, independentemente da vontade de seus povos, estavam fadados a conviver no mesmo planeta. Ajustadas as proporções, assim também o Hemisfério Ocidental não modificará sua geografia e terá que enfrentar suas realidades geopolíticas. Mais do que manifestações nascidas do entusiasmo ou das frustrações, o Sistema Regional, neste momento, requer de todos os seus integrantes comedida ponderação, especialmente de países que, como o Brasil, têm, frente ao problema, as responsabilidades acrescidas que fluem, justamente, de sua já aludida massa crítica político-diplomática.

No plano da cooperação para o desenvolvimento, o quadro relativamente simples que prevaleceu até a Segunda Guerra, e que marcava a notável disparidade entre a economia dos Estados Unidos e da América Latina, tornou-se mais complexo. Embora prevaleça a profunda desproporcionalidade econômica daquele país em relação aos demais, novas assimetrias passaram-se a notar entre os países em desenvolvimento da Região. Em decorrência, vem sendo indispensável buscar novas fórmulas de cooperação que atendam, por um lado, as necessidades específicas dos países em desenvolvimento e que contemplam, por outro, a redução da distância que separa esses países da maior economia do planeta. Em outras palavras, à cooperação Norte-Sul veio incorporar-se a cooperação Sul-Sul, isto é, entre países em desenvolvimento. Este fenômeno agudizou-se com a entrada na OEA de nove pequenos países de fala inglesa do Caribe, cujos problemas e enfoques nem sempre se compatibilizam com os dos outros países em desenvolvimento da Região. Exemplo disso foi seu posicionamento no episódio das Malvinas, atribuído por alguns a seus vínculos com o Commonwealth, e o desejo que expressam de um tratamento diferenciado no quadro de um projeto hemisférico de cooperação Norte-Sul. Alguns países hispano-americanos parecem temer o elemento centrífugo e desagregador que o Caribe, a seu ver, poderia representar na Organização regional, e chegam mesmo a sugerir que esses países, por análoga origem histórica e semelhanças de arcabouço jurídico, tenderiam a acompanhar os Estados Unidos em questões de natureza não-econômica que situassem a América Latina e Washington em campos distintos. Na verdade, a questão caribenha — de extrema sensibilidade para os hispano-americanos, que perderam, pela "invasão antilhana", a hegemonia político-parlamentar na OEA — não representa, para o Brasil,

preocupação mais significativa. Ao contrário, por afinidades culturais e raciais, o nosso diálogo com o Caribe na Organização é fluido e livre de traumas polêmicos, e se processa sem qualquer prejuízo para o relacionamento que tradicionalmente mantemos no foro regional com os países de língua espanhola.

Quaisquer que sejam as reservas de alguns setores com relação aos desdobramentos da presença acrescida do Caribe anglófono na OEA, forçoso é concluir que, pela debilidade de algumas dessas economias, sua atuação na organização regional tenderá a privilegiar a vertente cooperativa da instituição por sobre os instrumentos jurídico-políticos, inclusive, talvez, por decorrerem estes da concepção latina do Direito dos Tratados e não dos princípios de jurisprudência da "Common Law" de que se nutrem e compartem os caribenhos. Por outro lado, as necessidades de cooperação técnica do grupo caribenho tenderão a provocar um desnível regional do perfil dos requerimentos de cooperação técnica, uma vez que a demanda de vários países sul e centro-americanos tendem para patamares mais sofisticados de cooperação. Tal fenômeno poderá favorecer tensões do tipo que hoje encontramos no âmbito das Nações Unidas, onde África e Ásia "puxam para baixo" o nível de cooperação técnica requerida pelos países em desenvolvimento, em detrimento da América Latina que, por razões históricas, situa-se, neste crepúsculo do Século XX, numa escala mais avançada de desenvolvimento econômico.

Esse quadro é particularmente importante para o Brasil, qualquer que seja o cenário futuro do projeto pan-americano que tanto o Brasil ajudou a conceituar, desde sua concepção, em fins do século passado. País em desenvolvimento, com amplas regiões deprimidas em termos econômicos, o Brasil é, contudo, a oitava nação do Mundo Livre em termos de produto nacional bruto. A evolução econômica brasileira propiciou avanços em muitos setores e o advento de experiências próprias, ou, para utilizar o jargão econômico, o desenvolvimento de tecnologias endógenas, algumas sem paralelo em qualquer parte do mundo. Refiro-me, entre muitos exemplos, ao desenvolvimento de uma tecnologia tropical em matéria alimentar; experiências, aplicadas com indubiatível sucesso, no campo da energia fotossintética e da engenharia civil do trópico úmido, pesquisas bem-sucedidas no campo da habitação de massas, e outras. Esse fenômeno não escapa às repúblicas irmãs do Continente, e sobretudo àquelas mais necessitadas de assistência externa para o seu desenvolvimento. Caberia perguntar, apenas, em que medida o Brasil poderá dar respostas adequadas e tempestivas aos desafios de uma OEA crescentemente carente de cooperação "aplicada".

Nessa ordem de idéias, um reordenamento conceitual e institucional do projeto pan-americano de cooperação para o desenvolvimento possivelmente trará no seu bojo uma proposta para que o Brasil amplie sua participação como país doador de cooperação técnica. O tema envolve aspectos — e, eventualmente, decisões — de inegável significado, uma vez que, política e economicamente, não parece consultar, no momento, os interesses e as possibilidades brasileiras, sobretudo a nível global, qualquer descaracterização de nossa condição de país ainda em estágio de desenvolvimento.

Muitos crêem que a agudização, pelo episódio das Malvinas, da crise institucional do sistema interamericano no possa acelerar o processo de celebração de uma Assembleia Geral Extraordinária de Cooperação para o Desenvolvimento. Como decorrência das diretrizes que nessa Assembleia venham a ser adotadas, poderiam ser criadas condições para a negociação de um novo pacto político e econômico, no Continente. Nessa eventualidade, importantes decisões teriam de ser tomadas pelos Governos do Continente, em processo que reclamará a sempre diligente atenção do Brasil face a seus interesses

nacionais e no quadro do melhor relacionamento com as demais nações irmãs.

A fé na união continental, a crença na necessidade e na continuidade de tal união não devem esmorecer. Crises haverá sempre. Importante será, como foi no passado, saber transformá-las em umbral de aperfeiçoamento da convivência e da fraternidade entre os povos do Hemisfério.

Não é, pois, menor a responsabilidade do Brasil, hoje, no momento em que nós registramos a eleição, por aclamação, do eminente Embaixador João Clemente de Baena Soares, para o cargo de Secretário-Geral dessa organização.

Ao registrar, embora com alguns detalhes, a longa evolução desse organismo, desde o fim do século passado até os nossos dias, nós desejamos, sobretudo, mostrar que, dentro do clima de extraordinária agitação, que hoje domina a América Central, essa organização tem sua importância acrescida e o exercício do cargo de Secretário-Geral é, sem dúvida alguma, de extraordinária projeção continental, mas cria, necessariamente, uma responsabilidade adicional para o Brasil. Estou certo de que o Brasil, inserido neste contexto americano, do qual ele não pode jamais descurar a sua posição, e sob a orientação do eminente Embaixador João Clemente de Baena Soares dará a toda a América a contribuição necessária à consolidação das suas instituições, ao seu desenvolvimento e à paz política no seu continente.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não.

O Sr. Gastão Müller — Senador Aloysio Chaves, o meu objetivo, neste aparte a V. Ex^e, primeiramente é regozijar-me, como brasileiro, pela ascensão do Brasil a esta posição tão elevada nessa organização que tem inspirações em Simon Bolívar. Segundo, congratular-me com o seu conterrâneo, o Embaixador Baena Soares, que, demonstrando a sua capacidade, o seu passado brilhante na carreira diplomática, chega, agora, a uma posição notável, posição que encarna a confiança que o nosso Ministério das Relações Exteriores merece dos países irmãos da América. Atingindo essa posição de relevo, é ela motivo de orgulho para nós brasileiros e para V. Ex^e como paraense que ele também é. Em terceiro lugar, cumprimento V. Ex^e, pessoalmente, porque aproveitou a oportunidade, não para praticar ou exercer o direito de pronunciar um discurso, mas de fazer uma conferência sobre assunto tão importante como é o pan-americanismo, embora, como V. Ex^e bem disse, em rápidos traços, porque seria muito mais longo se aprofundasse no assunto. Mas, de qualquer forma, nos ilustrou com a palavra sempre brilhante de V. Ex^e, de modo que o PMDB congratula-se com o Embaixador Baena Soares e regozija-se com todo o Brasil por termos atingido essa posição de relevo no âmbito da política do pan-americanismo.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Senador Gastão Müller, tenho certeza de que o júbilo é efetivamente nacional, e a participação do PMDB neste pronunciamento mostra a importância que todos nós atribuímos à eleição, por aclamação, do Embaixador João Clemente de Baena Soares para o cargo de Secretário-Geral da OEA.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Concedo o aparte ao nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Líder, eu quero me congratular com V. Ex^e pelo discurso que ora pronuncia, bem lavrado na forma e no conteúdo. Quero também, aproveitando a oportunidade, consignar os meus votos de

confiança e de sucesso ao Embaixador Baena Soares nessa missão de tanta importância, de tanta responsabilidade de que ele vem de assumir perante a comunidade das nações americanas. Muito obrigado.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço, a seguir, o nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador Aloysio Chaves, o Partido Trabalhista Brasileiro quer manifestar a sua satisfação, a sua vaidade por ter sido escolhido o ilustre Embaixador Baena Soares, por aclamação, para secretário-geral da Organização dos Estados Americanos, exatamente numa hora em que aquela organização vive instantes difíceis e, quase diria, dramáticos, quando os problemas que agitam a América Central repercutem profundamente no seio daquela entidade. Mas, ao fazê-lo, V. Ex^e me permite que junte, também, os aplausos e a solidariedade do Parlamento Latino-Americano, de que tenho a honra de ser o Presidente e que acompanhou com o maior interesse a colaboração de todos os Países Latino-Americanos, pela unanimidade dessa escolha, que é uma homenagem prestada não só ao Brasil, aos que dirigem a sua política externa, mas, também, ao ilustre diplomata Baena Soares, que, antes de ser Secretário-Geral do Ministério, eu tive oportunidade de acompanhá-lo em reuniões da ONU, onde ele dava constantes demonstrações da sua capacidade de trabalho, da sua inteligência, e de sua preocupação com os problemas internacionais. E, hoje, todos nos rejubilamos com a sua escolha. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador Nelson Carneiro, esta Casa, no passado, fez um registro talvez singular nos seus Anais, o da eleição de V. Ex^e para Presidente do Parlamento Latino-Americano. Este foi, também, um evento extraordinário, que nos encheu de orgulho, e, sobretudo, honrou esta Casa, destacada na pessoa de V. Ex^e. Hoje, o nosso País é alvo, também, de uma grande distinção. Desde o momento da sua instalação é a primeira vez que se repete o episódio da Assembleia Geral aclamar um Secretário-Geral, e ao fazê-lo na pessoa do Embaixador Baena Soares, que, como V. Ex^e proclamou é dotado de qualidades extraordinárias com relevantes serviços já prestados, no Brasil e no nosso continente, foi também homenageado nosso País.

A situação em especial, particular, por que atravessa a América Central dá mais uma vez, eu reputo, uma responsabilidade maior à OEA e, sobretudo, ao seu Secretário-Geral. No momento em que o Brasil indica um nome e vê aclamado para a Secretaria Geral da OEA, parece-me óbvio que o País, também, pela sua ação diplomática, se propõe a ter uma participação maior, com essa responsabilidade adicional, na solução dos graves problemas regionais do nosso continente.

Congratulo-me, pois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com o nobre Embaixador Baena Soares e com o nosso Ministério das Relações Exteriores, cuja tradição política sempre alta, sempre lúcida e sempre atenta aos interesses nacionais, constitui um patrimônio, hoje, desta Nação. E faço votos, em nome do meu partido e em nome da Casa, para que o trabalho do Embaixador Baena Soares seja, na OEA, coroado do mais completo êxito.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume por cessão do nobre Senador Almir Pinto.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo encaminhar à consideração da Mesa um projeto de minha autoria, cuja leitura peço permissão para proceder.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 1984

Estabelece a obrigatoriedade de consignação do nome do autor nas fórmulas de promulgação ou sanção de atos legislativos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Emendas Constitucionais, as Leis, os Decretos Legislativos e as Resoluções consignarão, nas respectivas fórmulas de promulgação ou sanção, a indicação do nome do autor da iniciativa que lhes deu origem.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, estabelecendo as fórmulas a serem adotadas de acordo com o disposto no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É evidente que no regime normal de tripartição do poder, desde a sua fórmula tradicional preconizada por Montesquieu, a função precípua de legislar cabe ao Legislativo, assim como as de aplicar e executar as leis incumbem respectivamente ao Judiciário e ao Executivo. Os princípios da técnica legislativa, portanto, devem estar de acordo com a estrutura político-jurídica que rege a organização estatal. Em um regime autocrático-unitário, por exemplo, os atos de ordem legislativa individualizam, tão-somente, a figura do monarca; no sistema republicano representativo, a referência é feita às Câmaras Legislativas; e nas organizações mistas a ambas entidades representadas. Por isso, é que Hésio Fernandes Pinheiro assinala que "a fórmula de identificar a autoria dos atos da ordem legislativa varia segundo o regime político imposto pelas vicissitudes históricas".

Embora o uso de incluir-se o nome do autor da proposição, nos atos legislativos, seja um legado dos costumes romanos, entre nós, parece que predomina o sistema centralizador das monarquias constitucionais, aparecendo a figura do Presidente da República como virtual autor de todas as leis, dada a abrangente expressão contida na fórmula tradicional dos preâmbulos dos atos da ordem legislativa: O Presidente da República — Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei. Ora, é evidente que, com essa fórmula, fica totalmente elidida a participação do autor da iniciativa, no que tange à sua participação na formação do ato legislativo.

Seria, portanto, de absoluta justiça — e serviria também à obra do intérprete e aplicador da lei — assinalar, na fórmula preambular dos atos de ordem legislativa, o nome do autor da iniciativa, mediante a simples adição *in fine*, das seguintes expressões: "de iniciativa do (Senador, Deputado, Poder Executivo, etc.)". Esta, uma medida que, a nosso ver, melhor identificaria o ato legislativo, repartindo as responsabilidades e fazendo justiça aos seus propositores.

Era o que eu tinha dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 2, de 1984, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 23 de abril próximo seja destinado a homenagear a memória do ex-parlamentar e ex-ministro João Pandiá Calógeras, por ocasião do cinquentenário de sua morte.

O requerimento deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de quorum.

Passa-se, agora, à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Será prestada a homenagem solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a Mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Em 13 de março de 1984

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 13 do corrente mês, para breve viagem de caráter cultural aos Estados Unidos da América, a convite de seu Governo.

Atenciosas saudações. — Odacyr Soares.

Em 13 de março de 1984

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 13 do corrente mês, para breve viagem de caráter cultural aos Estados Unidos da América, a convite de seu Governo.

Atenciosas saudações. Hélio Gueiros.

Em 13 de março de 1984

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 13 do corrente mês, para breve viagem de caráter cultural aos Estados Unidos da América, a convite de seu Governo.

Atenciosas saudações. — Carlos Alberto.

Em 13 de março de 1984

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 13 do corrente mês, para breve viagem de caráter cultural aos Estados Unidos da América, a convite de seu Governo.

Atenciosas saudações. — João Lobo.

Em 13 de março de 1984

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 13 do corrente mês, para breve viagem de caráter cultural aos Estados Unidos da América, a convite de seu Governo.

Atenciosas saudações. — João Castelo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Junior) A Presidência fica ciente.

COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Mário Maia — Claudio Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — João Lobo — Milton Cabral — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Franco — Passos Pôrto — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Mauro Borges — Benedito Canellas — Saldanha Derzi — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 4, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea "d" do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 13 de março de 1984. — José Lins — Gastão Müller.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — De acordo com a deliberação do Plenário, o primeiro item da pauta será apreciado em último lugar.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e da emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de Minas e Energia, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 5, DE 1984

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, a fim de ser feita na sessão de 27 de março de 1984.

Sala das Sessões, 13 de março de 1984. — Itamar Franco — Gastão Müller.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 852, de 1983, de autoria do Senador Martins Filho,

solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei da Câmara nºs 236, de 1983 (nº 6.064/82, na Casa de origem) e 198, de 1983 (nº 803/83, na Casa de origem), que dispõem sobre a realização de concursos públicos e determinam outras providências.

Em votação o requerimento, em turno único. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, as matérias nele contidas passarão a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 876, de 1983, de autoria do Senador Murilo Badaró, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado nºs 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, e 304, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que tramitam em conjunto, os Projetos de Lei do Senado nºs 73 e 75, de 1983, dos Senadores Mário Maia e Álvaro Dias, respectivamente, e o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1983 (nº 170/83, na Casa de origem), que dispõem sobre o seguro-desemprego.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 5:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1980, de autoria do Senador Aloysio Chaves, que dá nova redação ao art. 836, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 767 e 768, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e

— de Legislação Social, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que apresenta.

Antes de submeter a matéria à votação, a Presidênciaclarece ao Plenário que a subemenda da Comissão de Legislação Social constitui substitutivo integral, que tem preferência sobre o projeto e o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 336, inciso XIV do Regimento Interno.

Em votação o substitutivo da Comissão de Legislação Social.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo da Comissão de Legislação Social, ficam prejudicados o projeto e o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria vai à Comissão de Redação a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado

Emenda nº 1-CCJ

(Substitutivo)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas excetuados os casos expressamente previstos neste Título, e ação rescisória, que será admitida, observado o disposto no Capítulo IV do Título IX do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), sendo desnecessário o depósito a que aludam os arts. 488, II, e 494 daquele estatuto.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 6:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devem integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Gastão Müller — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Solicito o voto dos Srs. Líderes.

Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Virgílio Távora (PDS — CE) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Gastão Müller (PMDB — MT) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PTB? (Pausa.)

Não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)

Não está presente.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Cid Sampaio — Fábio Lucena — Gastão Müller — Hélio Gueiros — José Ignácio.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Almir Pinto — Alysio Chaves — Amaral Peixoto — Eneas Faria — Guilherme Palmeira — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Mauro Borges — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Votaram SIM 6 Senadores e NÃO 9.

Não houve abstenção.

Total: 15 votos.

Não houve quorum.

A Presidência suspenderá a sessão, pelo prazo regimental, a fim de aguardar a chegada dos Srs. Senadores ao recinto.

(Suspensa às 15 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de quorum em plenário, a votação da matéria fica adiada para a próxima sessão.

Em razão disso, deixam de ser submetidas ao Plenário as matérias restantes da pauta, Projetos de Lei do Senado nºs 21/83 e 120/81 - Complementar, itens 7 e 2, respectivamente, que estão em fase de votação, devendo ser apreciados na sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Passou, ainda este mês, o Dia Internacional da Mulher, fato que gerou, aqui e em todo o mundo, sucessivas manifestações de apreço a quem tanto tem feito dentro e fora do lar, na multiplicidade das suas atividades, servindo ao País e ao mundo.

A Câmara dos Deputados, por iniciativa da nobre Deputada Bete Mendes, irá realizar uma sessão especial em homenagem a essa data.

O Senado não pode ficar indiferente, e penso traduzir o pensamento de todos os Srs. Senadores, acima e fora de partidos, ao dar o nosso apoio a essa iniciativa que vem prestar, através da Câmara dos Deputados, a homenagem do Parlamento brasileiro à mulher, à colaboradora, à companheira, à esposa, à filha, à mãe e principalmente àquela que junto com os homens criam e preparam um novo Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há 5 anos houve uma anistia neste País. Adversários e até inimigos antigos tidos como mortais do Governo foram anistiados por lei de iniciativa do Presidente da República.

Decorridos 5 anos, Sr. Presidente, a sociedade brasileira absorveu os efeitos da anistia.

A anistia não é um gesto de perdão que releva as mágoas ou as transfere para outra oportunidade. Não, a anistia é um ato de majestade do poder tão sagrado e sublime que, pelo seu exercício, aqueles que detêm o poder dão demonstração sobreja de desprendimento, de grandeza humana e de grandeza moral, sobretudo de grandeza espiritual.

Sem essa anistia não teria sido possível o equacionamento do processo de abertura política que o Presidente João Figueiredo desencadeou neste País, e as conquistas inegáveis no campo desta abertura fatalmente não teriam acontecido.

A anistia é o esquecimento, é o desprender-se de qualquer vínculo com o ressentimento passado próximo ou futuro. Mas, enquanto de um lado, o lado dos governados, a anistia foi absorvida em sua plenitude como ato de esquecimento, não havendo um só brasileiro em sã consciência que alimente o mais recôndito sentimento de revanchismo ou vindita, do lado do Governo, os fatos não se processam desta maneira. Primeiro, foi na posse dos Governadores de Estado, quando 5 dentre os 9 governantes eleitos pela Oposição foram acintosamente discriminados pelo Poder Federal. E hoje, Sr. Presidente, quando se supunha que tudo estivesse esquecido, que tudo estivesse anistiado, dão conta os jornais de decreto do Senhor Presidente da República que altera o ceremonial de troca da bandeira da Praça dos Três Poderes, em Brasília, que tinha a cada mês o patrocínio de um Estado brasileiro. Era uma fórmula simbólica de os Estados draparem junto com a Bandeira a Federação brasileira. Esse simbolismo era muito mais profundo, porque tinha como palco o Distrito Federal, a Capital da União. Na Praça dos Três Poderes, essa cerimônia era simbolicamente presenciada pelo Poder Legislativo, pelo Poder Executivo e pelo Poder Judiciário.

De súbito, Sr. Presidente, quando se preparava o Estado do Rio de Janeiro para servir de patrocinador à cerimônia de revezamento da Bandeira Nacional na Praça

dos Três Poderes, a participação dos Estados foi suprimida. Exatamente para que o Governador do Rio, eleito pelo povo, o Governador Leonel Brizola, ficasse impedido pelo Governo Federal de vir a Brasília tomar parte nessa solenidade.

Sr. Presidente, não vejo, a Nação não vê, sinceramente, uma causa que justifique essa aversão industriada, esse ódio de indústria, esse ressentimento acumulado do Governo Federal pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, aversão que seguramente não navegará apenas pela Baía de Guanabara, porque já atingiu o Estado do Ceará, cujo Governador, eleito pelo PDS, recebeu do Senhor Presidente da República uma carta grosseira, cujos termos fogem aos padrões de comportamento ético do Chefe do Governo.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço, com muito prazer, o aparte do nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador Fábio Lucena, as ilações tiradas por V. Ex* sobre o ato do Governo Federal carecem, a nosso ver, de qualquer base. Vamos verificar. Há alguma razão especial para o Governo da Bahia estar no índice do Governo Federal, seja qual for o motivo? Não há. Ao contrário. Dão-se muito bem. A troca das Bandeiras no presente mês já se fez sobre a égide desse decreto. A Bahia aqui não esteve presente. O Governador não se sentiu desmoralizado, diminuído por isso. Não reclamou. Nem S. Ex* nem nenhum dos seus representantes. Acreditamos que seja uma fixação esta de pensarmos que todos os atos do mais Alto Magistrado da Nação vêm com esse estigma sempre do rancor ou da vindita, que não existe. Seria, sem diminuir o Governador do Rio de Janeiro, um pouco de presunção achar que, por ele ser o Governador do Rio de Janeiro e por estar o seu Estado entre aqueles que iam ter a Bandeira trocada, que esse decreto foi feito. O primeiro a ser atingido foi justamente o Governador do Estado da Bahia, vamos aqui repetir. Era esta a explicação que queríamos dar aos Srs., sem paixão, procurando colocar as coisas nos seus devidos lugares.

O SR. FÁBIO LUCENA — A explicação de V. Ex*, nobre Senador Virgílio Távora, em que pese haver medida, haver dosada pela excelente intencionalidade, sempre presentes em seus esclarecimentos, a explicação de V. Ex*, data venia, não convence. E não convence porque o Governador da Bahia não foi objeto de nenhuma anistia. O que se pretendeu exatamente foi pretextar, com a impossibilidade de o Governador baiano participar da solenidade de revezamento da Bandeira, foi impedir que o Governador do Rio de Janeiro, Leonel Brizola, comparecesse ao centro da Praça dos Três Poderes para, em nome do Estado fluminense, patrocinar, S. Ex*, a troca das Bandeiras.

Esta é a realidade, Excelência.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, permitam-nos dizer-lhe: é um conceito meramente opinativo, é uma opinião de V. Ex*, baseado, mostre-nos, em quê, se outro Governador de Estado Governadores mais do chego de Sua Excelência o Senhor Presidente da República foram também atingidos por essa medida. Sinceramente, por enquanto V. Ex* está nos dando a sua opinião, mas não está expondo uma opinião baseada num raciocínio cartesiano, num raciocínio lógico, baseado em fatos que a tornam realmente irrespondível — não é o caso. Permitam-nos dizer: V. Ex* traga aqui razões que mostrem que foi baixado o decreto pelo fato do Sr. Leonel Brizola ser o Governador do Rio de Janeiro. Se até há pouco tempo Sua Excelência e o Senhor Presidente da República trocavam entre si amabilidades, como da noite para o dia V. Ex* faz questão absoluta de afirmar aqui, perante este Plenário, que é para atingir o Governador do Rio de Janeiro? Isto achamos que é uma presunção. Os outros

Governadores haverão de dizer: por que não nós, só ele é que se julgou atingido? Permita-nos estas ponderações.

O SR. FÁBIO LUCENA — Vai por conta do argumento da coincidência, Ex^t. Coincidiu — mera coincidência — de o próximo Governador, o próximo patrono do revezamento ser o Governador do Rio de Janeiro. É a coincidência.

O Sr. Virgílio Távora — Primeiro foi o baiano, Excelência.

O SR. FÁBIO LUCENA — É a coincidência, Excelência.

O Sr. Virgílio Távora — Digamos que o segundo tenha sido.

O SR. FÁBIO LUCENA — Dentre os argumentos de que se serve o atual Governo, há, à farta, o da coincidência, o que faz com que na falta de outros artifícios seja a mera coincidência invocada para justificar os atos dessa natureza.

Sr. Presidente, esta é uma questão secundária e não pretendia nela prender-me senão por alguns minutos, uma vez que é sabido que, neste País, se há um cidadão que precisa cuidar muito e muito, da sua segurança pessoal, em face da anistia não absorvida pelo Governo, esse cidadão é o Governador do Estado do Rio de Janeiro.

E não sou eu o quem o diz, é o Chefe do SNI, Sr. General Octávio Medeiros. S. Ex^t é contrário à convocação das eleições diretas para 1988, S. Ex^t é o mais novo intérprete dos pensamentos do Senhor Presidente da República. E isto é muito grave, Sr. Presidente. É preciso alertar a Nação para este novo aspecto, para esta nova angulação da processualística sucessória presidencial. Na medida em que o Chefe do SNI passa a interpretar o pensamento do Presidente da República, o Chefe do SNI se arrogaria o direito que não tem, que é o de ser intérprete do pensamento do Presidente, não apenas como primeiro mandatário do País, mas, inclusive, como Comandante-de-Chefe das Forças Armadas, como Chefe Supremo do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. E, o que é pior, Sr. Presidente, a cairmos nessa moda, já desencadeada, já perigosamente desfechada pelo General Octávio Medeiros, ser S. Ex^t o intérprete do pensamento do Presidente da República, estaremos no beco sem saída e no malo sem cachorro e sem gato, Sr. Presidente, de termos no Chefe do SNI autoridade que diz à Nação aquilo que pensam as nossas Forças Armadas, quando o Chefe do SNI tem atribuições específicas que estão configuradas em lei e não constam de suas atribuições ser ele intérprete do pensamento do Presidente da República ou das intenções das Forças Armadas brasileiras.

É preciso distinguir bem: o SNI é um órgão ministerial criado por lei para atender a uma circunstância ou uma determinada conjectura, de emergência ou não, que pode ou não continuar, enquanto as Forças Armadas são instituições nacionais permanentes, criadas pela sociedade. Não pode o Chefe do SNI, sob pretexto algum, motivo ou alegação, vir a público posar de intérprete do pensamento das Forças Militares. Não, Sr. Presidente, o Congresso Nacional não pode aceitar essa ousadia, esse tope, essa petulância do Sr. General Octávio Medeiros.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, mais um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Tem V. Ex^t o aparte.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, de onde V. Ex^t tira outra ilação, que gostaríamos de ver bem aqui esclarecida...

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu esclareço.

O Sr. Virgílio Távora — ...que S. Ex^t o Sr. Ministro, Chefe do SNI, de público declara que é aquela sua opini-

nião a do Presidente da República ou das Forças Armadas? S. Ex^t deu a sua opinião. Mas, daí dizer que S. Ex^t deu a sua opinião como sendo a do Presidente da República e das Forças Armadas, parece-nos que vai uma grande diferença vai uma distância muito grande. Não é possível, pela paixão com que V. Ex^t reveste todos os seus pronunciamentos, aliás, muito bem concatenados, diga-se de passagem, que nós vejamos nela senão um transbordamento dos seus sentimentos nada amistosos para com essa autoridade.

Por que não é possível nem o mais exaltado dos oposicionistas ao Sr. General Octávio Medeiros afirmar que ele, de público, haja dado uma declaração em nome do Presidente das Forças Armadas. Ele o fez na qualidade de um dos componentes do Governo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Ele a está dando, Excelência.

O Sr. Virgílio Távora — Mas ele não diz que é do Presidente.

O SR. FÁBIO LUCENA — Ele disse. Eu vou ler para V. Ex^t

O Sr. Virgílio Távora — Não. Gostaríamos muitíssimo que V. Ex^t lesse isso.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^t é um *primus inter pares*.

O Sr. Virgílio Távora — Bondade de V. Ex^t

O SR. FÁBIO LUCENA — Com toda certeza usará, em relação às minhas revelações, não um julgamento preconceituoso no que pertine a um certo passionismo que me estaria movendo com relação a esta ou àquela autoridade, no particular ao Chefe do SNI. Em absoluto. Por mim, nem essa autoridade nem esse órgão existiriam. Para início de justificativa.

Mas, observe:

“O Chefe do SNI acha que o Presidente Figueiredo é...

O Sr. Virgílio Távora — ...acha que o Presidente Figueiredo...

O SR. FÁBIO LUCENA — ...“no fundo”...

O Sr. Virgílio Távora — ...no fundo...

O SR. FÁBIO LUCENA — ...“quer as diretas”...

O Sr. Virgílio Távora — ...quer as diretas...

O SR. FÁBIO LUCENA — ...“aspiração nacional e popular”...

O Sr. Virgílio Távora — ...aspiração nacional e popular... Desculpe estar repetindo, mas é para ficar bem presente.

O SR. FÁBIO LUCENA — ...mas só um pouco mais para frente, em 1990.”

O Sr. Virgílio Távora — ...mas só um pouco mais para frente, em 1990.

O SR. FÁBIO LUCENA —

“O General alega que uma eleição presidencial provoca muita agitação, principalmente se for direta, uma vez que o País ainda não está preparado para o processo.”

O Sr. Virgílio Távora — Então o Ministro alega, não é?

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^t deseja o aparte ou...

O Sr. Virgílio Távora — Veja bem, estou dando os seus termos: achou...

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, os meus não, os do General Medeiros.

O Sr. Virgílio Távora — ...acha, alega. Mas, queremos ver aonde está a afirmativa de que ele está dando a expressão da vontade das Forças Armadas e do Presidente da República. É para isso que fazemos a ressalva no discurso de V. Ex^t. É para esse ponto, Senador Fábio Lucena. Tenha paciência! O que V. Ex^t leu aí não infirma, desculpe-nos, dizer, o que há pouco V. Ex^t dava como fato acabado de uma declaração. Se é isso que V. Ex^t leu aí!

O SR. FÁBIO LUCENA — Não é só isso há mais.

O Sr. Virgílio Távora — Então, perdoe-me. Continuamos atentamente ouvindo, porque até agora estamos no “alegar”.

O SR. FÁBIO LUCENA — Prossigo:

“É muito cedo, é cedo. O Presidente Figueiredo é um homem extraordinário.”

O Sr. Virgílio Távora — ...um homem extraordinário.

O SR. FÁBIO LUCENA —

“Vocês não têm possibilidade de conhecê-lo melhor porque eu sei que existem barreiras, mas se pudesssem saber como ele é compreenderiam meu ponto de vista.

O General Medeiros disse que o Presidente Figueiredo iniciou a abertura política: “Ele viveu, se entregou, fez campanha pelas diretas dos Governadores em 82, percorreu o país de ponta a ponta, andou mais do que Juscelino, deu anistia mais ampla do que as oposições queriam e agora tem que comandar a conclusão do processo”. E comentou: Ele tem direito a dar o fecho que quiser, vocês não acham? É o seu papel histórico”.

Ora, Sr. Presidente, observe a contrafação. O Senhor Presidente da República declara, na África, que é a favor das eleições diretas e que só não encaminha projeto nesse sentido ao Congresso Nacional para não contrariar setores ponderáveis do seu Partido político.

Agora, quando se discute, sistematicamente, a oportunidade ou não do pleito direto, é o Chefe do SNI, figura que até então não dava entrevista, que se mantinha como eminência parda do regime; é essa figura que vem a público alarmar a sociedade, intimidar as cadeias sociais, porque transparecendo perante a opinião pública nacional — isto é muito grave — como protetor dos atos e dos pensamentos presidenciais.

O que me causa espécie, Sr. Presidente, é que o Presidente Figueiredo tem a Nação ao seu lado, quando S. Ex^t acena com as bandeiras que sabe, deseja a Nação empunhá-las; o Presidente tem o consenso nacional naquilo que S. Ex^t sabe, que é reivindicado, que é desejado por sua Nação. Não se justifica, por conseguinte, que o Senhor Presidente da República junte-se aos caprichos de um Ministro, chefe de um Ministério invisível, que não tem atribuições políticas porque o SNI existe para fornecer ao Presidente da República informações indispensáveis a que o Chefe do Governo bem se desincumba das suas atribuições presidenciais, e não, Sr. Presidente, para vir aalarmar a Nação, dizer que não está na hora, que é cedo, que o Presidente não quer e, se quer, só em 1990, e que a eleição direta interessa apenas aos Governadores Tancredo Neves e Leonel Brizola, como se não interessasse à parte substancial do Congresso Nacional, respeitadas as opiniões dos que não querem a eleição direta, como se não interessasse à maioria absoluta, arrasadora da sociedade brasileira, que, com todos os meios

de comunicação, por gestos, por sua voz, por seus cantares, está reivindicando, como medida para que se recoloque à mesa das discussões o problema nacional, a escoialha direta do Presidente da República.

Não, Sr. Presidente, nada disso tem sentido para o Chefe do Serviço Nacional de Informações. Para o chefe do SNI, as eleições diretas só interessam ao Governador Tancredo Neves e ao Governador Leonel Brizola. Não interessam a esse, que é um dos mais respeitáveis homens da República, e que está dimensionado, está configurado, está esculpido, administrativa e moralmente, para ser o Presidente da República, em eleição direta ou não. Evidentemente, em discordância com os caminhos indicados pela Oposição, que são os caminhos da eleição direta, não interessam, para o Chefe do SNI, as eleições diretas, ao eminente Vice-Presidente da República, o Dr. Aureliano Chaves. Sim, Sr. Presidente, porque neste País só prestam aqueles que o SNI diz que prestam. E como ninguém sabe quem é que o SNI acha que presta, o que não presta, em verdade, Sr. Presidente, é o próprio SNI.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Concedo o aparte ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Eminente colega, V. Ex^e lembrou pronunciamento do Presidente João Figueiredo, na África, a favor das eleições diretas. Mas tenho aqui, no meu livro preto, um anterior pronunciamento do Presidente Figueiredo, também no estrangeiro, em Paris, quando lá esteve em janeiro de 1981. A notícia está no jornal **O Globo**, de 31 de janeiro de 1981:

"Paris — O Presidente João Figueiredo disse ontem, em entrevista no Palácio Marigny, que caberá ao Congresso decidir sobre o restabelecimento do voto direto na sucessão presidencial.

— Não é uma decisão minha, é uma decisão do Congresso. Eu cumpro aquilo que a Constituição determinar, enfatizou Figueiredo."

Palavras do Presidente.

O SR. FÁBIO LUCENA — Palavras do Presidente, agora palavras do Chefe do SNI: "Eu tenho certeza que a eleição direta não passa no Congresso".

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, o aparte foi pedido e não concedido.

O SR. FÁBIO LUCENA — Em poucos segundos, darei o aparte a V. Ex^e.

Sr. Presidente, Lomanto Júnior, V. Ex^e, do pináculo da sua vida pública, toda palmilhada de grandes experiências, de muitas glórias, de alguns dissabores, haverá, sem dúvida, de pôr, com tal declaração de uma autoridade, verificando, assim, com tanta ênfase: "Eu tenho certeza que a emenda das eleições diretas não passa no Congresso Nacional". Assina: General Octávio Medeiros, Chefe do SNI.

Mas que certeza? Como pode o Chefe do SNI dizer que a emenda não passa no Congresso Nacional, se a emenda não foi votada? Só no dia 25 de abril é que essa emenda será apreciada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Como pode, por antecipação, o Chefe do SNI afirmar, com tanta ênfase, com tanta veemência que a emenda não passa pelo Congresso Nacional? Somente duas respostas a serem lobrigadas nesse horizonte nublado de indecisões e incertezas em que o Chefe do SNI coloca a Nação e o seu Congresso, afirmando textualmente, mais de um mês antes da votação da emenda Dante de Oliveira, que o Congresso Nacional vai rejeitar a emenda das eleições diretas; só há duas respostas, Sr. Presidente, para uma pergunta que se calque nessa alegativa: ou não chegaremos ao dia 25 de abril com o Congresso aberto — e quem o diz é o Senador

Moacyr Dalla, está publicado na revista **Veja**, edição desta semana, S. Ex^e afirmado que temeu pelo fechamento do Congresso Nacional, se a data da votação da emenda, das eleições diretas não fosse marcada para 25 de abril, palavras do Senador Moacyr Dalla — ou, numa segunda explicação, Sr. Presidente, o SNI já traçou os caminhos a serem seguidos pela emenda Dante de Oliveira.

Vê-se, por conseguinte, que o SNI se substitui à própria Constituição. Não foi nem ao poder cerebral do Presidente da República, à sua capacidade sensorial que o SNI se fez substituir, para falar em seu nome, para adivinhar os seus pensamentos, para antever suas intenções e ações. Não, Sr. Presidente, o SNI se enxerta na Constituição, minândo-a perigosamente, fazendo descer sobre a Nação inteira essa catarata de apreensões, de incertezas quanto ao porvir, incertezas que estão a exigir das lideranças responsáveis, das muitas lideranças responsáveis que há no Partido Democrático Social, um basta a esse processo intimidatório, porque esta República ainda não atingiu um estado de desgraça tão inexorável, tão irreversível em que um chefe de um Ministério invisível, como o SNI, venha falar em nome das gloriosas Forças Armadas do nosso País.

Não, Sr. Presidente, o Congresso não pode aceitar essa intromissão, o Congresso não pode aceitar essa esultícia. Ouço V. Ex^e, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Exatamente depois de cinco minutos de solicitado o aparte, aceitamos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Queira me desculpar, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora — Não há o que desculpar, V. Ex^e é o dono do discurso, dá o aparte quando deseja. Mas, eminente Senador queríamos dizer que V. Ex^e fez, e vamos responder do fim para o começo, uma pergunta: como sabe o SNI que a emenda passa ou não passa?

O SR. FÁBIO LUCENA — Permite V. Ex^e: o SNI afirma que não passa.

O Sr. Virgílio Távora — Afirma que não passa. Pois bem, perguntamos a V. Ex^e: como é que ele sabe? E resumirmos toda a sua abjuratória. Como é que ele sabe que vai passar ou não vai passar? E afirma que não passa. Mas, Ex^e, permita-nos lembrar-lhe o nome: SNI, Serviço Nacional de Informações. S. Ex^e deve ter meios e maneiras de saber, pelas informações que colhe, qual o ambiente existente na Casa para passar ou não passar uma emenda. Mas, este é um conceito meramente...

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^e está afirmado, então, que o SNI tem instrumentos de espionagem dentro do Congresso Nacional. Foi o que o Congresso entendeu.

O Sr. Virgílio Távora — Não precisa haver instrumentos de espionagem. Todos, aqui, no Congresso Nacional, se manifestam o mais livremente possível sobre os diferentes aspectos e, principalmente, sobre este, em que todos nós nos declararmos seja a favor, seja contra essa emenda. A coisa mais pública e mais notória do mundo é saber quem é a favor ou quem é contra as eleições diretas. Isso não é segredo de Polichinelo. Mas, no discurso de V. Ex^e, neste último trecho, nós vimos um lado positivo. É que, ao lado da paixão — tornamo a dizer que o seu discurso é um discurso apaixonado — V. Ex^e repete uma, duas, três e quatro vezes frases que levam, mais uma vez, este Plenário a meditar sobre aquilo que desde o começo afirmamos: o que vem, "creio"; o que vem, "alego" como opinião. V. Ex^e afirma que o seu autor se erigiu em intérprete, seja do Presidente da República, seja das Forças Armadas. E aquilo que nós dissemos no começo, aqui, vai ser novamente repetido: não ouvimos, em toda leitura feita por V. Ex^e, uma simples frase que

disse que, "este sim, é o pensamento das Forças Armadas ou o pensamento do Presidente da República". Isto, V. Ex^e não nos transmitiu.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador Virgílio Távora...

O Sr. José Fragelli — É uma prova de que o Presidente da República não pensa por si e essa manifestação está mostrando que pensa por si.

O Sr. Virgílio Távora — Este contra-aparte pode ser brilhante, mas precisa ser também baseado em fatos e não apenas em jogos de palavras.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu aproveito a informação de V. Ex^e para pedir ao Presidente do Senado Federal a gentileza de mandar proceder a uma varrição eletrônica nos gabinetes dos Srs. Senadores, uma vez que o eminente Líder do PDS, o nobre Senador Virgílio Távora, afirma aqui em Plenário que o SNI tem instrumentos de ação dentro do Congresso Nacional.

O Sr. Virgílio Távora — Perdão, dissemos aqui que nada é mais público e notório que a opinião dos membros dessa Casa sobre as eleições diretas ou não. Nós sabemos qual é a opinião de V. Ex^e; a nossa, sabem qual é, e a da maioria dos Srs. Senadores também já é sabida. E nunca se afirmou que o SNI estava fazendo varrição eletrônica.

O SR. FÁBIO LUCENA — Todos sabemos que V. Ex^e, tendo sido Governador do seu Estado por eleição direta na década de 60, tendo sido Senador da República por duas vezes, por eleição direta, evidentemente que é um homem favorável...

O Sr. Virgílio Távora — Deputado por três vezes.

O SR. FÁBIO LUCENA — Deputado três vezes, Governador mais duas ou três vezes, futuramente...

O Sr. Virgílio Távora — Duas. Futuramente, não. Não me queira esse mal, não exageremos...

O SR. FÁBIO LUCENA — Todos acreditamos que V. Ex^e é um partidário resoluto do voto direto para Presidente da República.

O Sr. Virgílio Távora — Veja V. Ex^e como está mal informado o seu "SNI".

O SR. FÁBIO LUCENA — Concedo o aparte ao nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Sr. Senador, a insólita manifestação do chefe do SNI permite várias investigações. S. Ex^e não foi um mero intérprete, não seria um mero intérprete do pensamento, dos sentimentos do Senhor Presidente da República nem das Forças Armadas; as suas declarações mostram que ele quer se impor como orientador do próprio Presidente da República, pré-traçando normas e procedimentos do Chefe desta Nação.

O SR. FÁBIO LUCENA — Dou toda a razão a V. Ex^e, tanto que já falei disso.

O Sr. Virgílio Távora — O Senhor Presidente da República não recebe qualquer orientação ou norma por parte de ninguém. Ah, isso não! Isso daí também é outro exagero oposicionista.

O SR. FÁBIO LUCENA — Tanto que alertei que ele está se arrogando intérprete do Presidente e das Forças Armadas.

O Sr. José Fragelli — As declarações do Sr. General Octávio de Medeiros mostram como o Senhor Presidente ainda se deixa conduzir por outrem, e deixa a entender que isso...

O Sr. Virgílio Távora — Fazemos um protesto formal quanto a essa afirmativa.

O Sr. José Fragelli — ... isso era no tempo do Golbery. E agora parece que no lugar do Golbery nem ficou o atual Ministro Chefe do Gabinete Civil, mas o Chefe do SNI, ...

O Sr. Virgílio Távora — Repelimos toda insinuação que não tem base num fato.

O Sr. José Fragelli — ... porque está-se opondo, frontalmente, à emenda que o Presidente deseja mandar, ou desejaria mandar estabelecendo eleições diretas para 1988, que ele diz serem inadmissíveis. E, nesse ponto, V. Ex^e me permite afirmar, que acho que é um desaforo, lançado à face desta Nação, a declaração do Chefe do SNI, quando diz que não pode haver eleições diretas, em 1988, porque permitiria, possivelmente, a eleição de Brizola ou do Governador Tancredo Neves. Isso não deixa de ser uma cassação, uma nova espécie de cassação dos direitos políticos de dois eminentes Governadores, ...

O Sr. Virgílio Távora — Tão cassados que foram eleitos governadores.

O Sr. José Fragelli — ... com antecedência, proibindo, através dessa manifestação, que se aceita, proibindo que esses governadores atuais possam ser, amanhã, candidatos à Presidência da República. É inadmissível que possamos aceitar...

O Sr. Virgílio Távora — Não há proibição nenhuma...

O SR. PRESIDENTE (faz soar a campainha.)

O Sr. José Fragelli — ... sequer argumentar com as palavras do Chefe do SNI.

O Sr. Virgílio Távora — S. Ex^e fez apenas uma previsão, não há proibição alguma.

O Sr. José Fragelli — Repito. Considero como um desaforo, lançado à face da Nação, essa espécie de cassação parcial...

O Sr. Virgílio Távora — Mera opinião.

O Sr. José Fragelli — ... que o Chefe do SNI quer estabelecer, em relação aos Governadores Tancredo Neves e Leonel Brizola.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior. Fazendo soar a campainha.) — Peço aos Srs. Senadores que só apartiem com a permissão do orador.

O SR. FÁBIO LUCENA — Tem toda razão V. Ex^e, sobre Senador José Fragelli.

Há pouco eu falei em topete, atrevimento e petulância. V. Ex^e associa uma expressão mais feliz: é um desaforo. Diz V. Ex^e, do pedestal da sua autoridade: é um desaforo, é uma afirmação à Nação, e das mais graves, é o que se contém nas entrelinhas. O Chefe do SNI está dando a entender que aí do Presidente da República se não for como ele quer.

O Sr. Virgílio Távora — Absolutamente. Não está dizendo isso.

O SR. FÁBIO LUCENA — Desrespeito à autoridade do Presidente da República, sobre Senador José Fragelli. Aqui é que está o atrevimento maior, a petulância, o desaforo. Até onde esses homens desejam chegar? É a pergunta angustiante que se quer formular a este País.

O Sr. Virgílio Távora — Essa intriga não pega, Senador José Fragelli.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu pergunto Sr. Presidente: O General Figueiredo precisa ficar jungido? O Presidente da República precisa ficar atado, apeado por essas autoridades que só querem o caos nacional, que são responsáveis por esses 20 anos de obscurantismo, que asfixiaram a nossa Nação? O Presidente da República precisa de tutelas dessa natureza?

Não, Sr. Presidente, basta o Presidente da República acenar, não precisa nem pedir, basta ele acenar para o apoio da Nação, e ele tê-lo-á. Coloquem-se entre o Presidente, um, dois, três, quantos SNIs se desejem colocar, e a Nação sabe perfeitamente distinguir entre aqueles que desservem à Pátria e aqueles que a servem com denodo. E a Nação, os brasileiros, os de Oposição, os de situação, jamais confundiram um General de Exército, que vive na caserna, cuidando dos seus quefaçares, exercendo a vida militar com probidade, com eficiência, com zelo e com patriotismo. A Nação distingue, perfeitamente, distingue com clarividência, entre um membro efetivo das Forças Armadas e um que abdicou dos seus deveres cívicos, e que enveredou, perigosamente, por um terreno atípicamente militar, que não tem nenhuma similitude com a ação estritamente militar, como, no caso, as atividades do SNI.

Não, Sr. Presidente, a Nação não confunde. A Nação separa. A Nação enxerga com olhos de ver. E é inútil dizer-se que a Nação não está preparada para o processo da eleição direta.

Tanto está, Sr. Presidente, e o primeiro, na escala, na esfera de governo a ter esta consciência foi o Presidente da República, quando encaminhou ao Congresso Nacional proposta de emenda à Constituição, que restaurou o pleito direto para o governo dos Estados. Tanto tem, Sr. Presidente, que o próprio Presidente da República o proclamou em territórios distantes de nossa Pátria. E tanto tem que a Nação, no presente, angustiada, reclama, clama, pede, exorta, suplica. E, tanto tem, Sr. Presidente, que o próprio Congresso sentindo a angústia nacional, está disposto a reagir a todas as forças de pressão, vêm de onde vierem, para conferir à Nação este que é o seu mais elementar direito — o direito de não aceitar intromissões indevidas e estapafúrdias do SNI.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouvirei V. Ex^e, com todo o prazer, dentro de alguns segundos.

Basta, Sr. Presidente, além da intimidade dos nossos lares, além da intimidade do gabinete do Senhor Presidente da República, como cabalmente ficou demonstrado em abril do ano passado, além da intimidade do lar do Governador de Santa Catarina, Sr. Esperidião Amin, do Governador do Paraná, Sr. José Richa, agora, Sr. Presidente, são as consciências dos cidadãos brasileiros, que estão à mercê desse bistrô pecaminoso e vergonhoso, que querem impingir, como sendo de autoridades responsáveis, de setores que a Nação respeita, como soem ser as Forças Armadas, que querem impingir, como julgamento militar, esses que são julgamentos extrafônicos à revelia do mundo militar, e manietados por esses que tramam e tentam — esses sim — do SNI, lançar a sociedade civil contra os militares ordeiros.

Pois, Sr. Presidente, se há na República algum fator de cizânia, de discórdia, entre civis e militares, são esses que no SNI fomentam a intriga, a má-fé e a maledicência, na vã tentativa de dividir esses segmentos nacionais, de colocar civis de um lado e militares de outro, como se todos, Sr. Presidente, em trajes civis ou em trajes castrenses, não fossem filhos da amada e dileta Pátria brasileira.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Ex^e, Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Fábio Lucena, V. Ex^e dispõe de 5 minutos para concluir o seu discurso.

O Sr. Gabriel Hermes — Sr. Presidente, eu vou usar apenas um minuto, tanto tempo esperei pelo aparte do nobre Senador. Hoje, nós devíamos, também, nesta Casa, depois de ouvir toda essa — perdoe-me a expressão — arenga de V. Ex^e, nós devíamos render uma homenagem ao direito que temos de praticar a democracia aqui, pela imprensa, debatendo livremente, e isso devemos a este Governo do General Figueiredo. Veja V. Ex^e que isso merece realmente o nosso respeito, como merece o nosso respeito todas as vezes que nos dirigimos a esse eminentíssimo homem público, cujo nome ficará na história como também o de muitos dos seus colaboradores. Nós reconhecemos os erros, mas vamos reconhecer que vivemos uma democracia, hoje! Temos até o direito de offender, mas também devemos ter o direito de nos deixar condenar quando nos excedemos nas nossas palavras, nos nossos julgamentos injustamente.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, o seu tempo já está terminado!

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouvirei V. Ex^e dentro de alguns minutos.

Nobre Senador Gabriel Hermes, é mais fácil dissertar sobre o óbvio do que sobre o absurdo. Naturalmente V. Ex^e adotou a primeira opção.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^e permite?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Ex^e, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, V. Ex^e aqui está usando da faculdade que a Constituição lhe outorga, na liberdade desta tribuna de dizer tudo o que nós ouvimos. O Sr. Chefe do SNI emitiu um conceito...

O SR. FÁBIO LUCENA — Se V. Ex^es ouviram, foi porque eu disse.

O Sr. Virgílio Távora — Ouvimos. Ouvimos o que V. Ex^e disse. Foi bem. O Sr. Chefe do SNI, que V. Ex^e mesmo reclamou não falava, emite uma vez um conceito, que V. Ex^e inicialmente atribuiu como se ao Presidente da República e as Forças Armadas fosse dado transmitir, e depois disso V. Ex^e acha que o Sr. Chefe do SNI deve ser crucificado por ter dado uma opinião que, ao nosso ver, não ofende a ninguém. Traduz apenas o que ele está pensando. Se justamente V. Ex^e mostrasse nas frases do Ministro-Chefe do Serviço Nacional de Informações a afirmativa de que estava falando pelo Presidente da República, estava falando pelas Forças Armadas, como no início dessa oração tanto foi repisado aqui, aí sim nós estaríamos entre aqueles que achariam que S. Ex^e teria exorbitado de suas funções. Mas, por tudo que V. Ex^e disse aqui, por mais bela que seja a forma — e não somos injustos de negar que V. Ex^e constrói muito bem a frase — o conteúdo, seja-nos lícito dizer, foi apaixonado, não foi justo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Tem toda a razão V. Ex^e. Foi um conteúdo apaixonado pela eleição direta do Presidente da República e pela redemocratização deste País.

O Sr. José Fragelli — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com todo o prazer.

O Sr. José Fragelli — É pela indignação que deve causar a todo cidadão brasileiro que tem um certo sentimento de brasiliadade essas declarações do Sr. Ministro-Chefe do SNI. O conteúdo tem que ser apaixonado, porque essas declarações causam, simplesmente, indignação. Ninguém pode deixar de ficar indignado com esse desaforo lançado à face da Nação.

O SR. FÁBIO LUCENA — Muito obrigado, Senador José Fragelli.

Sr. Presidente, eram as palavras que eu gostaria de pronunciar hoje. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES PRONUNCIA DISCURSOS QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com sede no Rio, deliberou manifestar-se em sessão plenária, realizada no dia 20 de dezembro de 1983, a favor da eleição direta para Presidente da República.

A decisão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi tomada por unanimidade.

O voto do Conselheiro Miguel Seabra Fagundes, cidadão que dispensa maiores apresentações, bem define e esclarece, o problema em pauta. O assunto a ser discutido pelo Conselho era: Processo CP nº 2.872/83. Assunto: "Eleições Diretas." — Proposta de Ofício ao Presidente da República — Origem: OAB-GO. Relator Conselheiro Paulo Henrique Blasi.

O Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia, colocou o assunto em discussão e a unanimidade dos Conselheiros deliberou aprovar o "Voto do Membro Nato Miguel Seabra Fagundes".

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o referido voto, a fim de constar o mesmo dos Anais desta Casa do Congresso Nacional.

Trata-se de um documento histórico. Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores o referido voto do jurista Miguel Seabra Fagundes:

VOTO DO MEMBRO NATO MIGUEL SEABRA FAGUNDES

"A Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1983 — Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil — insere, como primeira das atribuições do Conselho Federal, "defender a ordem jurídica" e "contribuir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas" (art. 18, nº 1). E essa atribuição envolve um dever, pois que na atuação da ordem jurídica, está, em verdade, a razão de ser de toda a atuação do advogado. Porque, seja na luta pelo direito de cada cliente, seja no desempenho de compromissos necessários com a causa pública, está obviamente pressuposta a propugnação pela legitimidade e lisura das estruturas jurídicas e institucionais. E pressuposta como de exercer-se precípua. Sim, pois a defesa da ordem jurídica há de principiar, numá visão geral, pela sua compatibilidade com os princípios basilares do direito, da moral, da política e, no plano da adequação à vida do País, com as suas tradições históricas, com a sua evolução social e com o seu progresso político.

Em sendo assim, afigura-se próprio que, considerando o quadro institucional, a OAB se manifeste sobre problema constitucional magno, no presente momento do Estado Brasileiro, qual o do processo de escolha do titular da Presidência da República.

Já tivemos oportunidade de dizer, alhures, que se numa Constituição votada pela representação do povo estará a base máxima da legitimidade do poder entre nós, esta não será plena enquanto a escolha do Presidente da República se processar por eleição indireta, meramente homologatória de imposições de cúpula.

Em nenhum campo mais imperativo, hoje, instar pelo aprimoramento das instituições, de sorte a ensejar-se ao povo, após mais de 20 anos sem participação na escolha do mais alto mandatário executivo da Nação, dizer, ele mesmo, sem intermediários, retomando a tradição republicana do voto direto,

da sua preferência pelo brasileiro que o deva governar.

Impõem-se, portanto, u'a manifestação da Ordem dos Advogados do Brasil em tal sentido.

Tive dúvida em dar-me a essa iniciativa, mas das reflexões que fiz, pareceu-me ser até um dever da minha cidadania — e o advogado no seu comportamento profissional, pela natureza mesma da atividade de que desempenha, não pode abstrair de que é um cidadão — num momento em que a coletividade brasileira se vem ostensivamente mobilizando pela tese político-institucional das eleições diretas para a Presidência da República, indicar juntasse a OAB a sua voz às demais, que reportam na reivindicação da presença do povo na mais importante escolha eleitora da vida do País.

Tem-se pretendido que não há por que nem como caminhar, agora, para um pleito de voto universal na escolha a realizar-se dentro de um ano e pouco, quando o texto da Lei Maior, hoje vigente, a comete a um Colégio Eleitoral (art. 74). E os argumentos que se alinharam contra o inovar-se, instituindo o voto direto, são os seguintes:

a) Não há tempo útil, nesta altura, para alterar o sistema de eleição;

b) É impróprio, constituindo ação de injustificável, pretender que a marcha do processo de democratização se enderece à adoção da eleição direta.

c) A eleição direta será demasiado onerosa para o Tesouro Público.

d) A eleição direta sempre foi um fator de agitação em nosso meio, e mais o será, agora, quando o País vive grave crise econômico e social.

e) O Colégio Eleitoral conduzirá a satisfação da legitimidade do escolhido, pois se compõe de delegados saídos do pleito de novembro de 1982.

f) A eleição indireta constitui, também, um processo democrático de escolha e, portanto, legitimador do poder.

Ora, nenhuma dessas razões se afigura obstar à aspiração de retomada, pelo povo, do direito de escolher, mediante mobilização geral do eleitorado, o Chefe do Poder Executivo Nacional.

Senão vejamos.

a) Mais de um ano ainda conta no seu mandato o atual Presidente da República, e só está circunstância desfaz a objecção do tempo. A República Argentina afi está a nos mostrar como em meses pode ocorrer, do modo mais pleno, a transição, por eleição direta, de um governo ditatorial para um regime democrático. Não nos subestimemos em relação a esse grande país vizinho, que de agruras semelhantes às nossas soube caminhar, decididamente, para a regeneração institucional.

b) Falar em ação de reivindicação do sufrágio universal, por um povo que, há mais de vinte anos, não é chamado a votar para a escolha do seu dirigente maior, é escárnecer da inteligência brasileira, é supor-nos uma nação de primários. Após vinte anos, quantos mais o País deve esperar, para que lhe restituam como um favor, uma generosidade, uma benevolência, aquilo que lhe arrebataram pela força física, sob o pretexto declarado da libertação do Congresso Nacional de pressões demagógicas, para que mais livremente pudesse funcionar? Mais cinco? Mais dez? Mais quantos forem os necessários, ao juízo dos tutores da Nação, a restituir-lhe o autodomínio? Esse argumento é tão ostensivamente sem-cerimónios, que constitui um agravio aos briões do povo brasileiro!

c) Nenhum destino mais próprio para os tributos que o povo paga do que o de servir à correta constituição dos órgãos do poder público. Sim, porque destes dependentes fundamentalmente a sua

paz, a sua prosperidade, em suma, o seu bem-estar. E aqui é de observar a falta de autoridade para falar em parcimônia nos gastos públicos, quando se trata de aprimorar as instituições políticas, por parte daquelas a quem não ocorreu poupar o País ao endividamento que o converteria no maior devedor internacional.

d) O apelo ao fantasma da agitação parece desmoralizar-se pela só consideração das eleições posteriores à queda da Ditadura, em 1945. Os Presidentes Eurico Dutra, Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek e Jânio Quadros foram eleitos em prélrios tranquilos, nos quais o tom de agitação foi o próprio de qualquer campanha eleitoral em países de gente livre. Os traumas que o País conheceu em 1954, 1955 e 1961, nada tiveram a ver com o procedimento dos pleitos; foram fatos posteriores a eles.

Nesse particular do temor da agitação, assinala-se, tem surgido um argumento que, ao invés do que pretende, induz à procedência da idéia do voto direto. É o de que a crise dos dias presentes abriria caminho fácil à retaliação contra o Governo, na campanha eleitoral e, consequentemente, à sua derrota. Ora, se o Governo assim teme o voto livre do povo, e se vê no sufrágio indireto o meio de escapar ao seu juízo, essa é mais uma razão para justificar o retomada, pela Nação, da escolha, por ela mesma, dos seus gestores, de governantes que não a temam.

e) A legitimidade do Colégio Eleitoral — evidentemente as considerações que aqui fazemos não significam desconhecer o alto teor pessoal dos seus integrantes — se perde na sua origem mesma, intuído ele, com quebra da bem provada tradição brasileira, para tornar politicamente manipulável um eleitorado restrito, e ainda chamado a manifestar-se por votação nominal (Emenda nº 1, art. 74, caput), sabidamente poderoso instrumento contra a liberdade de escolha nos pleitos políticos. E, não bastando isso, a Emenda nº 8 ampliou, num jogo de cartas marcadas, a participação, na composição dele, das Assembleias Estaduais, em sua maioria fiéis ao sistema atualmente instalado no poder.

À parte isso cumple atentar, ainda, considerando a massa da votação nacional na última eleição, que a maioria dos sufrágios não beneficiou o partido dominante no Colégio Eleitoral. Pelo que, embora detendo este, formalmente, o poder de escolha, na verdade politicamente se tornou menos habilitado a exercê-lo. A maioria dos seus integrantes não tem por si, no cômputo geral dos sufrágios, a cobertura da maioria do eleitorado do País. Ora, a eleição do Presidente da República é uma eleição nacional, por excelência. Até para que o eleito, em regime como o nosso, que situa o Chefe do Executivo no ápice da organização política, possa ser o detentor do poder e do prestígio, que somente o voto nacional tem o dom de conferir. Eleito o Presidente da República pelo voto de um colégio que, somados os sufrágios do qual resultou em 15 de novembro, e, tirante manipulações casuísticas, não exprime a soma majoritária da vontade do povo, carecerá da autoridade política imprescindível ao desempenho do mandato.

Acrece ter em conta que a campanha para o pleito de novembro não foi sublinhada, em qualquer momento e em qualquer Estado, pela conotação de se estar votando também, por via indireta, com vistas à eleição do futuro Presidente da República. Isso, de resto, põe à mostra o artificial do critério adotado entre nós de eleição por um colégio restrito, pois onde o processo do voto em dois graus existe com seriedade, o eleitor tem consciência, ao depositar o seu sufrágio, de que está optando por um candidato à Presidência. Aliás, teria sido impossível, em novembro de 1982, votar tendo em conta a escolha do futuro Presidente da Rupública,

pois nenhum candidato havia então inscrito. O voto seria em aberto, para o Colégio escolher quem lhe aprovou, até mesmo alguém que, se identificado, talvez jamais lograsse o apoio do eleitorado nacional.

f) Não há dúvida de que a eleição indireta pode ser, também, uma via democrática de escolha. Em nosso caso, porém, há que objetar ao seu uso. Tanto pela casuística que desfigura (e à qual já nos reportamos), como porque no regime presidencial somente o voto direto comunica ao Chefe do Poder Executivo a autoridade política indispensável para o comando da Nação. Tanto assim que nos Estados Unidos, não obstante adotada formalmente a eleição de dois graus, na prática a eleição do Presidente da República se processa (na escolha convencional, na campanha dos candidatos, na proclamação do eleito) como se o pleito se cingisse ao voto popular.

Estas as razões por que tenho que a Ordem dos Advogados do Brasil está no dever de posicionar-se pela adoção do voto direto para a próxima escolha do Presidente da República, restaurada, a partir daí, a tradição republicana do sufrágio universal."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Aderbal Jurema acaba de enviar à Mesa requerimento, cuja apresentação, na forma do disposto no art. 259, III, letra a e 4 do Regimento Interno, deve ser feita na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Sr. Senador Nelson Carneiro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, III, letra a, 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP, tendo

PARECERES, sob nºs 858 e 859 de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Finanças, favorável.

2

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimen-

to Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1983 (nº 5.472/81, na Casa de origem), que dá o nome de "Bernardino de Souza" à ponte sobre o rio Real, na BR-101, divisa dos Estados da Bahia e de Sergipe, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 703, de 1983, da Comissão
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1983 (nº 2.747/80, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a constituição de Procuradores, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 905 e 906, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, e
— de Legislação Social.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1983 (nº 4.120/80, na Casa de origem), que altera a redação do art. 112 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 909, de 1983, da Comissão
— de Serviço Público Civil.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho, tendo

PARECERES, sob nºs 817 e 818, de 1983, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Economia, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 12-3-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Como Líder, para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com justificado orgulho, brasileiros que somos, que anunciamos a este Plenário, a eleição, por unanimidade, que acaba de se realizar neste momento, na OEA, para seu cargo de Secretário-Geral. Fez ele recair a escolha no nome de nosso Embaixador João Baena Soares.

Não vamos, aqui, traçar-lhe penegírico, nem dizer-lhe das qualidades que, de sobejos, foram postas à mostra, principalmente quando Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores.

O Sr. Albano Franco — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não, com prazer.

O Sr. Albano Franco — Nobre Senador Virgílio Távora, desejo como brasileiro que acompanha, à luz da política do Itamarati, me associar às felicitações que V. Ex^e dá nesta hora, quando comunica ao Senado Federal a eleição, por unanimidade, do nome do brasileiro, Embaixador Baena Soares, para o elevado cargo de Secretário-Geral da OEA. Ele, naquele cargo, terá oportunidade de continuar trabalhando pelo Brasil dentro dessa política latino-americana, sempre em defesa da autodeterminação dos povos e dentro da mesma orientação lúcida com que o Ministro Saraiva Guerreiro tem conduzido a política do Itamarati. V. Ex^e traz realmente uma notícia da mais alta importância para o País.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agradecemos o aparte de V. Ex^e.

Str. Presidente, gostaríamos de enfatizar, nesta ocasião, não a satisfação da vaidade pessoal de um homem que vê coroada toda a sua carreira pela escolha unânime de seus colegas americanos para tão elevada função, mas, principalmente, da justezza da nossa diplomacia que tão bem tem sido exercitada pelo Chanceler Saraiva Guerreiro, máxime em relação aos países americanos.

Hoje, estimaríamos dizer que o Brasil está orgulhoso do filho que obteve esse triunfo, mas, principalmente, do êxito que não seu, mas de todos nós.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer.

O Sr. Itamar Franco — Eu queria juntar a minha voz à de V. Ex^e, quando o Brasil vê o seu Embaixador eleito para a Organização dos Estados Americanos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Por unanimidade!

O Sr. Itamar Franco — Agradeço o complemento de V. Ex^e, se bem que eu poderia ter completado o meu pensamento. Mas, de qualquer forma, é sempre um prazer receber esse adendo de V. Ex^e. Mas, o que eu queria dizer, Senador Virgílio Távora, não só cumprimentando o Embaixador Baena Soares, mas, particularmente, na esperança de que, com a presença de um diplomata brasileiro, possa a Organização dos Estados Americanos ter uma atuação diferente da que ela tem tido até agora, uma atuação mais convincente, na ordem econômica internacional, de apoio, particularmente aos países da América Latina. Mas, mais ainda, uma política coerente com a América Central, da qual a Organização dos Estados Americanos tem-se mantido afastada. E a presença, então, do nosso Embaixador nos traz esse alento, essa esperança — repito — de que algo possa mudar realmente na estrutura da Organização dos Estados Americanos. A minha voz, neste momento, é para cumprimentar o nosso Embaixador. E a presença do Brasil nesse organismo é fundamental para as alterações que julgo necessárias na Organização dos Estados Americanos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, havíamos, antes do seu aparte, antes de V. Ex^e chegar a este plenário, dito, justamente, que a eleição por unanimidade desse ilustre brasileiro bem mostrava a justezza das posições do Brasil, reconhecidas pelos demais países, num momento tão grave quanto esse por que atravessa a OEA. Não temos a menor dúvida de que Baena Soares, à frente da Secretaria Geral da OEA, terá aquele mesmo desempenho que durante tantos anos ininterruptos de carreira brilhante apresentou, principalmente à frente da Secretaria Geral do Ministério das Relações Exteriores.

Era esta, Sr. Presidente, a comunicação que desejavámos fazer à Casa, neste momento. (Muito bem!)